



**SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO**

CHAMAMENTO PÚBLICO

**PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA ABERTA
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

N.º 87/2026

**OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA COWOKING
(ARMÁRIOS, GAVETEIROS E MESAS)**

DATA DA DISPUTA: 06/03/2025 ÀS 09H30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: ECONÔMICO (MENOR PREÇO)

GERÊNCIA DE COMPRA



SUMÁRIO

1.	NORMAS ESPECÍFICAS	3
2.	DO OBJETO	3
3.	DA PARTICIPAÇÃO	4
4.	DO REGISTRO DE PREÇOS	5
5.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA	5
6.	DA FASE DE DISPUTA	8
7.	DA PROPOSTA ESCRITA FINAL	9
8.	DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO	11
9.	DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO	11
10.	DOS PEDIDOS ESCLARECIMENTOS E DE RECONSIDERAÇÃO	13
11.	DA CONTRATAÇÃO	14
12.	DO RECEBIMENTO E GARANTIA DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS	15
13.	DO PAGAMENTO	17
14.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	18
15.	CASOS OMISSOS	19



**PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA PARA REGISTRO DE PREÇOS
FORMA ABERTA - Nº 87/2026**

1. NORMAS ESPECÍFICAS

1.1. O presente documento, denominado “**Chamamento Público**” poderá ser obtido por meio do *site* oficial do Serviço Social da Indústria – Sesi: www.sesi.sp.org.br, ou endereço eletrônico: <https://transparencia.sesisp.org.br/licitacoes/licitacoes-editais>, ou plataforma eletrônica: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, na qual ocorrerá a disputa de preços, **sob o número 1088349**.

1.2. As regras para processamento da disputa serão as mesmas utilizadas na referida plataforma, salvo disposto em contrário neste instrumento, diferenciando-se apenas no que diz respeito as terminologias.

1.3. As normas deste Chamamento Público serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as participantes.

1.4. Este Processo de Seleção poderá ser justificadamente cancelado, no todo ou em parte, a qualquer momento, bem como, ter seus prazos prorrogados, a critério da Comissão de Contratação.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo de Seleção tem por objetivo o registro de preços para aquisição de mobiliário para coworking (armários, gaveteiros e mesas), nas especificações e quantitativos constantes dos anexos.

2.1.1. Prazo máximo de entrega: **60** dias a partir do recebimento do pedido de compra.

2.1.2. Critério de seleção: Econômico – menor preço por lote.

2.1.3. Forma do Processo de Seleção: com disputa aberta.

2.1.4. Vigência: Termo de Registro de Preços – **12** meses, com possibilidade de prorrogação até o limite de 36 (trinta e seis) meses, nos termos do artigo 17, §2º do RCA.

2.2. O Processo de Seleção será regido pelo **Regulamento para Contratação e Alienação – RCA** do Serviço Social da Indústria – Sesi, aprovado pelo Conselho Nacional do Sesi por meio da Resolução CN-Sesi nº 0053/2023 de 16/05/2023, devidamente publicado no Portal da Transparência do Sesi e pelas Normas Específicas contidas nesse Chamamento Público e nos seguintes anexos:

Anexo A	Modelo de Declaração sobre o Emprego de Menor e Outras Informações
Anexo B	Proposta (Modelo)
Anexo C	Especificações Técnicas
Anexo D	Minuta do Termo de Registro de Preços
Anexo E	Imagens e desenhos técnicos

2.3. Definições

- 2.3.1. **Contratante:** Serviço Social da Indústria – Sesi, Departamento Regional de São Paulo.
- 2.3.2. **Comissão de Contratação:** formada por 3 membros, cuja atribuição é analisar, emitir pareceres técnico-financeiros, decidir acerca da qualificação dos participantes e das propostas, dos pedidos de reconsideração e do resultado do processo de seleção.
- 2.3.3. **Condutor:** um integrante da Comissão de Contratação que será o responsável pela condução da reunião de disputa, bem como das demais fases do processo.
- 2.3.4. **Participante:** empresa que apresentar proposta para o Processo de Seleção.
- 2.3.5. **Contratada:** empresa selecionada no Processo de Seleção.
- 2.3.6. **TRP:** Termo de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Processo de Seleção, empresas com ramo de atividade compatível com o objeto, comprovado por meio da Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE), tal comprovação também poderá ser realizada por meio do Contrato Social.
- 3.2. Não poderão participar, empresas:
 - 3.2.1. reunidas sob regime de Consórcio;
 - 3.2.2. que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do Sesi;
 - 3.2.3. suspensas temporariamente do direito de contratar com o Sesi e SENAI e as demais Entidades que integram o Sistema Indústria;
 - 3.2.4. declaradas inidôneas pelo Tribunal de Contas da União, site para consulta: https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:5601730243026:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92;
 - 3.2.5. estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 3.2.6. que estejam em processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 3.2.6.1. somente será admitida a participação de empresas em recuperação judicial, mediante a apresentação do alvará do juízo competente, devidamente válido, que autorize a sua participação e contratação, nos termos da legislação vigente.

3.2.7. empresas em dissolução ou em liquidação, e

3.2.8. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios, representantes legais ou responsáveis técnicos em comum e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns.

4. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. O registro de preços poderá ser objeto de adesão por qualquer órgão do SESI ou SENAI.
- 4.2. A adesão ao Registro de Preços independe de autorização do Gerenciador.
- 4.3. As aquisições por aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos.
- 4.4. A adesão ao RP e a consequente contratação deverão ser realizadas durante a sua vigência.
- 4.5. O fornecimento ao aderente não poderá prejudicar as obrigações assumidas anteriormente com o Gerenciador nem os demais aderentes.
- 4.6. O aderente deverá realizar toda as tratativas necessárias junto ao fornecedor.
- 4.7. O fornecedor poderá optar por não contratar com o aderente.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

- 5.1. As empresas interessadas, portadores de chave e senha de acesso, deverão **registrar propostas iniciais** em conformidade com os requisitos definidos neste Chamamento Público, na plataforma eletrônica: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, cuja reunião pública ocorrerá no dia e horário previsto no cronograma.
- 5.2. As interessadas deverão anexar a **PROPOSTA ESCRITA** concomitantemente com a **DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO**, conforme itens 7 e 8 deste chamamento público, **EXCLUSIVAMENTE NA PLATAFORMA ELETRÔNICA**: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> em até 01 (um) dia útil após a solicitação.
- 5.3. Eventuais desistências e/ou alterações nas propostas iniciais registradas na plataforma deverão ser realizadas exclusivamente pelos participantes, antes do dia e horário da reunião pública, previsto no cronograma.
- 5.4. Será observado o horário de Brasília/DF para todas as referências de tempo contidas neste Chamamento Público.
- 5.5. A participação neste Processo de Seleção pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às regras e exigências de qualificação previstas neste Chamamento Público, e na plataforma do Banco do Brasil, sendo responsável por todas as transações efetuadas.

5.6. Caberá a empresa participante acompanhar alterações de datas/horários, esclarecimentos, erratas e outras comunicações, bem como as operações no sistema eletrônico durante a reunião pública, inclusive das decisões da Comissão de Contratação, sendo responsável exclusivo pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens constantes da plataforma e ainda por eventuais perdas de conexão.

5.7. A disputa será conduzida pelo membro da Comissão de Contratação, denominado Condutor do Processo de seleção, que será responsável pelo seu processamento.

5.8. Os interessados em acompanhar a disputa poderão fazê-lo acessando na Internet o endereço eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, onde se encontra o *link* do Processo de Seleção.

5.9. Ao cadastrar a proposta no *site* na plataforma eletrônica <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, as informações inseridas no campo denominado “Descrição/Observação (Opcional)” tem caráter de preenchimento facultativo e não poderão identificar a empresa participante, visando preservar o sigilo das propostas.

5.10. Para elaboração da proposta a participante deverá considerar que:

5.10.1. O preço total para o lote ofertado (quantidade x preço unitário) deve incluir todos os custos incidentes, tais como: IPI, ICMS, taxas, fretes, seguros, tributos, contribuições e qualquer outra despesa e/ou incidência fiscal e/ou tributária;

5.10.1.1. No caso de lotes com mais de um item, o valor total a ser lançado na plataforma eletrônica, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, é a soma dos valores totais (quantidade x preço unitário) de cada item que compõe o lote;

5.10.1.2. Não há obrigatoriedade de apresentar ofertas para todos os lotes, entretanto, devem ser cotados todos os itens do mesmo lote;

5.10.1.3. Os preços cotados e os valores faturados, em moeda corrente nacional, deverão ser fixos e irrevogáveis, não sofrendo qualquer atualização monetária até o seu efetivo pagamento;

5.10.1.4. As quantidades constantes dos anexos são estimadas e serão demandadas na medida da necessidade do Sesi-SP, sem valor mínimo para faturamento e entrega;

5.10.1.5. Preço único para todas as localidades;

5.10.1.6. Entrega dos materiais e/ou equipamentos nas cidades do Estado de São Paulo;

5.10.1.7. Validade mínima da proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data da reunião pública;

5.10.1.8. A base dos preços será a data da reunião pública.

5.10.2. Os materiais e/ou equipamentos ofertados devem corresponder às especificações técnicas exigidas neste Chamamento Público, sob pena de desclassificação, podendo ser aceitas propostas de equipamentos com características superiores, a critério exclusivo da Comissão de Contratação.

5.10.3. Não serão aceitas propostas com opções para o mesmo item.

5.10.4. Os materiais e/ou equipamentos ofertados deverão possuir garantia, de no mínimo 12 (doze) meses ou prazo estipulado nas especificações técnicas, a partir da entrega, nos locais informados pelo Sesi-SP, independentemente do local de entrega inicial.

5.10.4.1. Os eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à manutenção corretiva do material e/ou equipamento durante o período de garantia, correrão por conta exclusiva da contratada, não cabendo ao Sesi-SP quaisquer ônus decorrentes destes reparos.

5.10.5. O pagamento será realizado no prazo definido no item 13 – DO PAGAMENTO, não sendo aceita proposta com pagamento antecipado.

5.10.6. Pela elaboração da proposta a empresa participante não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

5.11. A proposta final e documentos de qualificação deverão ser anexados pela empresa arrematante, após a disputa, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> no prazo de até 01 (um) dia útil após a solicitação do Condutor.

5.12. **Do Credenciamento no aplicativo <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.**

5.12.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Banco do Brasil S/A).

5.12.2. As pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, conforme <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/para-fornecedores> mediante adesão digital ou adesão via agência.

5.12.3. A chave de identificação e senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil S/A, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Sesi-SP a responsabilidade por eventuais danos decorrente do uso indevido, ainda que por terceiros.

5.12.4. O credenciamento da empresa interessada e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes.

6. DA FASE DE DISPUTA

6.1. A partir do horário previsto no cronograma será iniciada a reunião pública da disputa aberta de preços, cujos preços iniciais serão divulgados.

6.1.1. Aberta a etapa competitiva, os participantes deverão estar conectados ao sistema para participar da reunião, ocasião em que a fase de lances dos lotes ocorrerá de forma simultânea.

6.1.2. As empresas participantes classificadas poderão ofertar lances sem restrição de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance.

6.1.3. Todos os lances serão registrados pela plataforma, que indicará sempre o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelas participantes, mantendo em sigilo os autores dos lances durante a reunião de disputa.

6.1.4. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “Aberto”, em que os participantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.1.5. Os lances serão ofertados pelo valor global por lote.

6.1.6. Durante a disputa, as participantes deverão observar o valor estipulado para redução mínima entre os lances subsequentes, em relação ao seu lance anterior e em relação ao melhor lance registrado, para cada lote, conforme abaixo:

LOTE	REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES SUBSEQUENTES DA MESMA PARTICIPANTE	REDUÇÃO MÍNIMA EM RELAÇÃO AO MELHOR LANCE
01	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
02	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
03	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

6.1.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.1.7.1. A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.1.7.2. Não havendo lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.1.8. No caso de desconexão do Condutor, durante a etapa de lances, se o sistema permanecer acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

6.1.9. Encerrada a disputa, o sistema informará a proposta de menor preço, cabendo ao participante melhor classificado, o envio da PROPOSTA ESCRITA ATUALIZADA e os DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO, para acesso público e avaliação do condutor, sendo necessariamente, inseridos pelo participante em até **01 (um) dia útil**, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

6.1.9.1. O Condutor poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao participante arrematante do lote, com vistas a redução do preço, decidindo sobre sua aceitação.

6.1.9.2. Caso o preço resultado desta negociação, ainda esteja incompatível com o mercado, o Condutor poderá convocar o participante subsequente para que tenha a mesma oportunidade e assim, sucessivamente.

6.2. Caso haja empate entre duas ou mais propostas durante o tempo regular de disputa, as empresas cujos lances permanecerem empatados terão a oportunidade de apresentar um lance único e final no prazo adicional de 10 (dez) minutos, após o encerramento do tempo regular, visando o desempate e definição da empresa arrematante.

7. DA PROPOSTA ESCRITA FINAL

7.1. A proposta final deverá ser anexada pela arrematante na plataforma eletrônica, no prazo estabelecido no item 5.11. deste Chamamento Público, o qual poderá ser prorrogado por igual período a critério da Comissão de Contratação, devendo neste caso, ser utilizado o mesmo critério para as demais participantes.

7.1.1. Proposta Comercial

7.1.1.1. Proposta de preços, com identificação da participante e do lote arrematado, deverá conter:

- a) especificações técnicas dos materiais e/ou equipamentos ofertados;
- b) acessórios normais e/ou opcionais;
- c) marca, modelo e/ou referência;
- d) prazo de entrega: máximo de **60** dias, após o recebimento do pedido de compras, observando as penalidades previstas neste Chamamento Público;
- e) prazo de garantia (mínimo de 12 meses ou prazo estipulado nas especificações técnicas);
- f) frete incluso para entrega nas cidades indicadas;
- g) validade da proposta, e
- h) condições de pagamento.

7.1.1.2. O preço da proposta comercial escrita deverá ser o mesmo ofertado por lance durante a disputa eletrônica, salvo se houver tratativas realizadas com o Conductor, para obtenção de preço menor.

7.1.1.3. A proposta e a documentação de qualificação da arrematante serão analisadas pela Comissão de Contratação, que poderá se valer de assessoramento da área técnica e jurídica do Sesi-SP, quando for o caso, podendo ser realizadas diligências para confirmação das informações contidas nos documentos apresentados e o atendimento as especificações exigidas, por meio de:

- a) esclarecimentos ou informações complementares;
- b) manuais, catálogos e outros documentos técnicos em português, sendo aceito em casos excepcionais, em outros idiomas, a critério da Comissão de Contratação;
- c) indicação de locais, no Brasil, onde os técnicos do Sesi-SP possam verificar os materiais e/ou equipamentos ofertados, que se encontrem em uso;
- d) documentos comprobatórios da origem dos materiais e/ou equipamentos, da matéria prima e/ou dos componentes, e
- e) procuração, nomeação, carta de representação ou documento equivalente do fabricante, do importador ou distribuidor, contendo a autorização para a participante revender e/ou representar tais materiais e/ou equipamentos.

7.1.1.3.1. A inobservância da exigência, no prazo de 2 (dois) dias úteis, resultará na desclassificação da proposta para o lote correspondente.

7.1.1.3.2. Havendo divergência entre o manual técnico e as especificações constantes da proposta, poderão ser solicitados os devidos esclarecimentos à participante arrematante.

7.1.1.3.3. Poderá ser exigida amostra do material e/ou equipamento ofertado pela participante arrematante, de acordo com a proposta, para análise, devendo ser entregue em local definido e sem qualquer custo ao Sesi-SP, no prazo de 05 (cinco) dias da data da solicitação.

7.1.1.3.3.1. Durante a fase de análise técnica, as amostras poderão ser parcialmente ou totalmente danificadas nos testes de resistência e qualidade, sem direito a indenização ou desconto no quantitativo total do objeto a ser entregue.

7.1.1.3.3.2. A amostra deverá ser retirada pela participante em até 60 dias da data do resultado deste Processo de Seleção. Caso não sejam retirados no prazo estabelecido, o Sesi-SP se reserva o direito de definir um destino a ser dado a ela, sem que caiba às participantes qualquer direito a reclamação e/ou indenização.

7.1.1.3.3.3. O prazo para entrega da amostra ou a disponibilização do local para verificação dos itens ofertados poderá ser alterado por acordo entre as partes.

7.1.1.3.3.4. A participante que apresentar amostra divergente da proposta, deixar de apresentar, ou ainda não disponibilizar o local para verificação, será desclassificada.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

8.1. Os documentos de qualificação, citados neste subitem, bem como a proposta escrita final no item 7., devem ser anexados, na plataforma eletrônica: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, em até **01 (um) dia útil**, conforme itens 5.11. ou 9.6.1.:

8.1.1. **Modelo de declaração sobre emprego de menor e outras informações, Anexo A**, concordando com os termos do Chamamento Público, autorizando o uso da imagem e tratamento dos dados, credenciando o representante legal perante o Sesi-SP para todos os assuntos pertinentes ao presente Processo de Seleção, entre outros.

8.1.2. Prova de inscrição e de situação cadastral ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.1.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativa ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.

8.1.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativa ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.

8.2. Os documentos de qualificação, bem como quaisquer outros solicitados, deverão estar válidos na data da entrega.

9. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

9.1. A Comissão de Contratação poderá se valer de assessoramento técnico para análise das propostas e documentação de qualificação apresentadas pelas participantes, os quais emitirão pareceres que subsidiarão as tomadas de decisões.

9.2. A critério da Comissão de Contratação, eventuais falhas ou omissões formais poderão ser relevados, desde que não resultem em prejuízo para o entendimento das propostas.

9.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Chamamento Público.

9.4. Durante o Processo de Seleção, é facultado a Comissão de Contratação ou aos técnicos por ela designados realizar diligências para esclarecimentos e informações complementares, bem como conceder prazo para que os participantes adequem suas propostas e documentos de qualificação, visando sanar eventuais omissões ou inadequações.

9.4.1. A critério da Comissão de Contratação poderão ser aceitos documentos que, embora não entregues quando da convocação, estavam vigentes e/ou válidos na data da disputa.

9.5. Todos os cálculos serão efetuados com duas casas decimais, desprezando-se sempre a fração remanescente.

9.6. A análise das propostas, observará a ordem da classificação, resultante da disputa de preços, restringindo-se, a princípio, à proposta apresentada pela arrematante, desde que atenda plenamente as exigências deste Chamamento Público, caso contrário, será avaliada a proposta subsequente e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

9.6.1. A participante subsequente, após convocação, para acesso público e avaliação do condutor, deverá anexar a PROPOSTA ESCRITA ATUALIZADA e os DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO, em até **01 (um) dia útil**, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

9.6.2. Visando à celeridade do processo, a critério da Comissão de Contratação, poderá ser solicitada proposta final das próximas colocadas, para análise simultânea e concomitantemente.

9.7. O Condutor poderá negociar com as participantes, observando a ordem de classificação das propostas, visando a redução dos preços e adequação ao mercado.

9.8. Serão desclassificadas as participantes:

9.8.1. nas situações previstas no item 3.2;

9.8.2. cujas propostas apresentarem materiais e/ou equipamentos que tenham sido objeto de uso, reforma ou recondicionamento;

9.8.3. na apresentação de declarações emitidas por empresas que mantenham vínculo societário ou qualquer outra forma de relação direta ou indireta com a participante, tais como participação comercial, técnica, econômica ou financeira;

9.8.4. que deixarem de apresentar os documentos solicitados nos itens 7. DA PROPOSTA ESCRITA FINAL E 8. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO, **exceto do Anexo A** - visto que a entrega da proposta implica na aceitação formal das condições estabelecidas neste Chamamento Público.

9.9. O não atendimento aos requisitos e dos prazos estipulados neste Chamamento Público, a participante será desclassificada, cabendo ao Condutor registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas participantes.

9.10. Caso haja desistência da proposta, a critério exclusivo do Sesi-SP, a participante poderá ser penalizada com a suspensão do direito de contratar com o Sesi e SENAI, por um período de até 05 (cinco) anos.

9.11. Constatado o atendimento dos requisitos previstos neste Chamamento Público, a participante será classificada e considerada apta para contratação.

9.12. Caso haja empate entre duas ou mais propostas, prevalecerá a primeiramente registrada, desde que tenha atendido a todos os requisitos exigidos neste Chamamento Público.

9.13. Na hipótese de desclassificação de todos os participantes, o Sesi-SP poderá fixar novo prazo para apresentação de outras propostas ou de novos documentos, escoimados das causas que implicaram na desclassificação.

9.14. O resultado dessas análises será submetido à Comissão de Contratação, sendo as decisões lavradas em atas e disponibilizadas às participantes na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, abrindo-se o prazo para apresentação de pedido de reconsideração.

10. DOS PEDIDOS ESCLARECIMENTOS E DE RECONSIDERAÇÃO

10.1. As eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas, até a data prevista no cronograma anexo, através do e-mail contratacaodebens01@sesisenaisp.org.br, à Gerência de Compras – GC, mencionando o número do Processo de Seleção e o objeto da contratação.

10.1.1. As respostas, eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão disponibilizadas às interessadas no endereço eletrônico: <https://transparencia.sp.senai.br/licitacoes-editais>, até a data prevista no cronograma, sem, porém, identificar o formulador da consulta, as quais passarão a valer como normas.

10.2. Das decisões proferidas quanto a qualificação das participantes e de suas propostas, caberá pedido de reconsideração à Comissão de Contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, a ser encaminhado através do e-mail: contratacaodebens01@sesisenaisp.org.br.

10.2.1. As participantes, cuja situação no processo possa ser afetada, poderão se manifestar sobre o pedido de reconsideração, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

10.2.2. Havendo pedido de reconsideração, o prazo de validade das propostas será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da divulgação do resultado.

10.3. Da decisão da Comissão de Contratação relativa ao pedido de reconsideração não caberá novo pedido de reconsideração.

10.4. Definido o resultado pela Comissão de Contratação e não havendo pedidos de reconsideração ou sendo estes devidamente analisados e respondidos, o Processo de Seleção seguirá para conclusão.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A participante selecionada será notificada para:

11.1.1. Realizar o cadastro junto ao SESI-SP. A documentação de qualificação apresentada na plataforma eletrônica será utilizada, entretanto, poderá haver necessidade de atualização da documentação, em parte ou no todo, que deverá ser providenciada pela empresa a ser contratada, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

11.1.2. Assinar por meio eletrônico o Contrato e/ou Termo de Registro de Preços – TRP, no prazo de 02 (dois) dias úteis, no qual constará o compromisso da contratada em entregar os materiais e/ou equipamentos na medida das necessidades que lhe forem apresentadas, conforme minuta, Anexo E.

11.1.2.1. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado, a critério exclusivo da Comissão de Contratação.

11.2. A participante selecionada que não assinar o TRP e/ou não apresentar a documentação regular, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a critério exclusivo do SESI-SP, poderá ser penalizada com a suspensão do direito de contratar com o SESI e SENAI, por um período de até 05 (cinco) anos e/ou aplicadas as penalidades previstas no item 14 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES. Nesse caso, o SESI-SP poderá convocar as participantes remanescentes para fazê-lo, observada a ordem de classificação, ou realizar novo Processo de Seleção.

11.3. Antes da assinatura do TRP, o SESI-SP poderá desclassificar a participante selecionada, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento deste Processo de Seleção que venha a desaboná-la tecnicamente, financeiramente ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento.

11.4. Os fornecimentos somente poderão ser realizados mediante a liberação dos pedidos de compra, durante a vigência do TRP.

11.5. As condições estabelecidas neste Chamamento Público, no que se aplicar, farão parte do TRP e/ou pedido de compra correspondente, independentemente de transcrição em seu texto.

11.6. As quantidades são estimadas, não havendo obrigatoriedade por parte do SESI-SP em demandar a totalidade constante do Termo de Registro de Preços.

11.7. A vigência do TRP será de **12 (doze)** meses, sendo permitida a sua prorrogação até o limite de 36 (trinta e seis) meses, com possibilidade de reajuste anual dos preços registrados, desde que pesquisa de mercado demonstre que os preços, ainda que reajustados, se mantêm mais vantajosos para a SESI-SP.

11.7.1. O reajuste anual será contado a partir do mês da data de abertura das propostas (sessão de pública de disputa), mediante solicitação da Contratada, com base no índice IPCA/IBGE, acumulado no período dos últimos 12 meses, relativo ao mês anterior da proposta.

11.8. Qualquer uma das partes poderá rescindir o termo e/ou contrato antecipadamente, desde que comunique sua intenção com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.

11.9. Em caso de prorrogação, os quantitativos originalmente estimados serão renovados proporcionalmente ao prazo da prorrogação.

11.10. O registro de preços não importa em direito subjetivo do participante vencedor do processo de exigir a contratação, sendo facultada ao Sesi-SP a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

11.11. O fornecedor deixará de ter o seu preço registrado quando:

- a) descumprir as condições previstas no TRP;
- b) não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado, e
- c) quando não for mais do interesse do Sesi-SP.

12. DO RECEBIMENTO E GARANTIA DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS

12.1. Obrigações da contratada:

12.1.1. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pelo fornecimento dos materiais e/ou equipamentos e/ou execução dos serviços.

12.1.2. Fornecer os materiais e/ou equipamentos, objeto deste Chamamento Público:

- a) de acordo com as especificações técnicas, marca e modelo/referência ofertados;
- b) nos prazos constantes deste Chamamento Público e/ou proposta apresentada;
- c) isentos de defeitos de fabricação;
- d) acompanhados dos respectivos manuais técnicos e/ou de operação, em língua portuguesa, quando for o caso e,
- e) devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, contendo nas embalagens a marca, a procedência e demais características que os identifiquem e qualifiquem.

12.1.3. Informar eventuais alterações nas características, marcas, referências, entre outros do material e/ou equipamento a ser entregue para apreciação e aprovação prévia do Sesi-SP, através do e-mail: comprasadm@sesisenaisp.org.br devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da proposta.



12.1.4. Notificar por escrito ao Sesi-SP, através do *e-mail*: comprasadm@sesisenaissp.org.br caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das condições e prazos estabelecidos no contrato e/ou pedido de compra.

12.1.5. Entregar e descarregar os materiais e/ou equipamentos nas dependências do Sesi-SP, em local a ser determinado pelo recebedor, nas cidades do estado de São Paulo, sem qualquer ônus para o Sesi-SP.

12.1.6. Arcar com os custos de transporte, estadia, alimentação entre outros, necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos materiais e/ou equipamentos inclusive durante o período de garantia.

12.1.7. Montar, instalar, efetuar a entrega técnica e/ou verificar o funcionamento dos materiais e/ou equipamentos adquiridos pelo Sesi-SP, conforme práticas de mercado e/ou quando exigido nas especificações, devendo retirar ou substituir todos àqueles que não apresentarem as condições e especificações descritos nos pedidos de compra.

12.1.8. Solucionar eventuais defeitos apresentados nos materiais e/ou equipamentos através de:

- a) substituição dos materiais e/ou equipamentos, conforme Lei do Consumidor ou;
- b) conserto da peça defeituosa ou substituição por outros com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao Sesi-SP.

12.1.9. Considerar a vistoria e aceitação dos materiais e/ou equipamentos, por técnicos do Sesi-SP, na fábrica e/ou local a ser definido de comum acordo, a critério do Sesi-SP.

12.1.10. Prestar atendimento e serviços de assistência técnica durante o período de garantia, em qualquer unidade do Sesi no Estado de São Paulo em que os materiais e/ou equipamentos estiverem sendo utilizados.

12.1.10.1. com atendimento inicial até 02 (dois) dias úteis da solicitação e abertura da ordem de serviço.

12.1.10.2. o prazo para execução dos serviços de assistência técnica no local será de 05 (cinco) dias úteis, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias para a solução e devolução dos materiais/equipamentos ao Sesi-SP, em perfeito estado e funcionamento.

12.1.10.3. a critério exclusivo do Sesi-SP, os materiais e/ou equipamentos poderão ser encaminhados pela unidade do Sesi-SP às redes de assistência técnica credenciadas do fabricante.

12.1.10.4. por solicitação da contratada, a critério do Sesi-SP, a empresa prestadora de serviços de assistência técnica e manutenção poderá ser alterada.

12.2. Os materiais e/ou equipamentos serão provisoriamente recebidos no local de entrega onde serão examinados por técnicos do SESI-SP, para verificação das especificações para posterior recebimento definitivo, se for o caso.

12.2.1. O recebimento dos materiais e/ou equipamentos será supervisionado pelo Gestor das Unidades receptoras, que alocarão técnicos e/ou funcionários para essa finalidade.

12.3. Os materiais e/ou equipamentos em desacordo com as especificações e condições constantes dos pedidos de compra e/ou contrato serão recusados e colocados à disposição da contratada, para retirada e substituição em prazo a ser acordado entre as partes. No caso de não cumprimento, o SESI-SP poderá, ao seu critério, recolher os materiais e/ou equipamentos em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da contratada, sendo considerada inadimplente e sujeita às penalidades previstas neste Chamamento Público.

12.3.1. Os materiais e/ou equipamentos recusados ou que, embora entregues e recebidos, apresentem defeito cuja verificação somente tenha sido possível no decorrer da instalação e/ou utilização, deverão ser reparados ou substituídos às expensas da contratada. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades previstas neste Chamamento Público.

12.4. Os prazos acima estabelecidos poderão ser alterados mediante acordo entre as partes.

12.5. Respeitadas todas as previsões descritas neste chamamento e/ou no memorial descritivo e no Termo de Registro de Preço, a Contratada é a única e exclusiva responsável por todos os encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais, oriundos da execução do contrato, podendo o SESI-SP a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento do valor ajustado.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados diretamente pela Gerência Sênior Contábil e Financeira do SESI-SP, situada na Avenida Paulista, nº 1313, 2º andar, Bairro Bela Vista, em São Paulo – SP, em 25 (vinte e cinco) dias, fora dezoito, após a entrega efetiva, de modo que ocorram apenas nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês.

13.1.1. Quando recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no primeiro dia útil subsequente; no mês de fevereiro, os pagamentos serão realizados nos dias 10, 20 e 28 (ou 29, se o ano for bissexto).

13.2. Para contagem do prazo de pagamento, considerar-se-á como a data inicial o dia da entrega efetiva dos materiais e/ou equipamentos, compreendendo quando aplicável, as etapas de montagem, instalação e/ou posto em marcha nas unidades do SESI-SP, conforme exigido nas especificações técnicas, de acordo com o disposto no item 12.1.7 deste Chamamento Público.

13.3. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, devendo ser encaminhada declaração de dados bancários, que poderá ser digital, enviada por e-mail ou física com assinatura do representante legal. Não deverão ser emitidos boletos bancários, bem como, não é permitido negociar títulos.

13.4. Na hipótese de ser apresentada a documentação de cobrança com erro ou incompleta ou se concretizando circunstância que impeça a liquidação das despesas, o pagamento será suspenso e o prazo de vencimento prorrogado, se necessário até que seja providenciada as medidas saneadoras cabíveis, não acarretando, neste caso, quaisquer ônus para o SESI-SP.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. À Participante:

14.1.1. O não atendimento das exigências previstas neste Chamamento Público, dos compromissos assumidos, bem como, se for constatado inveracidade de quaisquer informações e/ou documentos fornecidos, poderá implicar, à participante, a penalidade de desclassificação da proposta e consequente exclusão do Processo de Seleção.

14.1.2. A recusa injustificada ou não aceitação pelo SESI-SP em assinar o contrato e/ou os pedidos de compra, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas e poderá acarretar às seguintes penalidades:

- a) perda do direito à contratação, e
- b) suspensão do direito de contratar com o SESI e SENAI pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.2. À Contratada:

14.2.1. O atraso injustificado da entrega dos materiais constantes do contrato e/ou pedido de compra e/ou termo de registro de preço ou o descumprimento de quaisquer obrigações, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total em atraso.

14.2.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao SESI-SP o direito de rescindir unilateralmente o termo de registro de preço/contrato e/ou pedidos de compra, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas neste Chamamento Público, inclusive a de suspensão do direito de contratar com o SESI e SENAI por prazo de até 05 (cinco) anos.

14.2.3. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais e/ou equipamentos ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes do contrato e/ou pedidos de compra e/ou termo de registro de preços, ou ainda, após a entrega, restar provado que os materiais e/ou equipamentos não atenderam as especificações, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor envolvido, e/ou retirada dos materiais e/ou equipamentos, se for o caso, e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

14.3. Da Suspensão Cautelar:

14.3.1. A CONTRATADA poderá ser suspensa cautelarmente do direito de participar dos processos de seleções, inclusive do direito de contratar do SESI-SP e SENAI-SP, enquanto perdurarem qualquer das seguintes situações:

14.3.1.1. atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos materiais e/ou equipamentos, ou na solução de defeitos neles identificados;

14.3.1.2. fornecimento de materiais e/ou equipamentos em desconformidade com as condições, especificações técnicas ou demais requisitos previstos no Chamamento Público ou nos respectivos Pedidos de Compra.

14.3.2. Constatada alguma das hipóteses previstas no item anterior, a CONTRATADA será formalmente notificada para apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação.

14.3.3. Caso as justificativas apresentadas sejam consideradas insuficientes ou improcedentes, a CONTRATADA poderá ter seu cadastro suspenso cautelarmente, ficando impedida de participar de processos de seleção e de firmar contratos com o SESI-SP e o SENAI-SP, inclusive em relação a contratações em andamento, enquanto perdurarem os efeitos da suspensão.

14.3.4. Corrigido o fato gerador da suspensão, a CONTRATADA poderá requerer sua reabilitação, com efeitos não retroativos, sendo que neste caso o SESI-SP e SENAI-SP terão o prazo de 05 (cinco) dias corridos para analisar o pedido, contados do recebimento da solicitação.

14.4. As penalidades previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente.

14.5. Os valores relativos as multas aplicadas, bem como, outros valores que forem devidos serão deduzidos dos créditos que a contratada possuir com o SESI-SP ou cobrados administrativamente ou judicialmente.

15. CASOS OMISSOS

15.1. Qualquer caso omissos no decurso deste Chamamento Público será dirimido pela Comissão de Contratação e produzirá seus efeitos.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2026.

Gerência de Compras – GC
Serviço Social da Indústria (SESI)
Departamento Regional de São Paulo



CRONOGRAMA

PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA ABERTA N.º 87/2026 PARA REGISTRO DE PREÇOS

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA COWORKING (ARMÁRIOS, GAVETEIROS E MESAS)

Eventos	Datas
Publicação	25/02/2026
Retirada do Chamamento Público	A partir de 25/02/2026 site: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/
Pedidos de Esclarecimentos	De 25/02/2026 até 03/03/2026 e-mail: contratacaodebens01@sesisenaisp.org.br
Início da reunião pública de disputa de preços	06/03/2026 às 9h30

Observação:

Mais informações podem ser obtidas com a Sra. Daniela Iwamoto, pelo telefone (11) 3146-7032, e-mail contratacaodebens01@sesisenaisp.org.br.

**ANEXO A****MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR E OUTRAS INFORMAÇÕES**
(em papel timbrado da participante)

Ao
Serviço Social da Indústria (SESI)
Gerência de Compras - GC

PROCESSO DE SELEÇÃO N.º 87/2026

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
Endereço completo:	
Telefone:	E-mail:
CNPJ:	

SÓCIOS E ADMINISTRADORES	
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Cargo:
CPF:	RG:
Telefone:	E-mail:

DADOS DO CONTADOR OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE		
Nome do Contador:	CRC:	
Razão Social:	CNPJ:	CRC do responsável:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA PAGAMENTO (se houver possibilidade de pagamentos em mais de uma conta, lista todas as possíveis)		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Declaramos sob as penalidades da Lei, para fins do Processo de Seleção acima referido que:

- a) concorda com as condições e regras deste Chamamento Público;
- b) na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do Sesi-SP;
- c) na composição societária não existe participação de dirigentes ou sócios de qualquer outra participante do referido processo de seleção;
- d) à elaboração da proposta é de nossa responsabilidade, e
- e) não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

(Local e Data)

(Nome completo e assinatura do representante legal)



PROPOSTA							
Processo:	3000446185	Edital:	000000087/2026	Tipo:	PSDA - TRP	Data:	23.02.2026
Centro:	SESI SEDE						
Grupo de Compradores:	SUPERVISAO DE CONTRATACAO DE BENS SN 08						
Comprador:	DANIELA GOTO IWAMOTO		Telefone:	E-mail: DANIELA.GOTO@SESISENAISP.ORG.BR			

Fornecedor:				CNPJ:			
Endereço:				E-mail Corporativo:			
CEP:	Bairro:	Cidade:	Estado:				
Contato:	Telefone:	E-mail de Contato:					

LOTE - 01											
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7007478	ARMÁRIO BAIXO COWORKING BRANCO			113	UN					
0002	7007503	ARMÁRIO BAIXO TIPO 4 COM RODÍZIO			24	UN					
0003	7007513	GAVETEIRO IND. BRANCO P/ MESA COWORKING			432	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 02											
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7007473	MESA COWORKING ADM MEIA PLATAFORMA 2 LUG			22	UN					
0002	7007474	MESA COWORKING ADM MEIA PLATAFORMA 3 LUG			10	UN					
0003	7007475	MESA COWORKING ADM PLATAF. INTEIRA 4LUG.			63	UN					
0004	7007476	MESA COWORKING ADM PLATAF. INTEIRA 6LUG.			23	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 03											
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7007511	MESA CIRCULAR ADMINISTRATIVA			38	UN					
0002	7007477	MESA APOIO P/NOTEBOOK-USO EM PUFFS/SOFÁS			75	UN					



0003	7007652	MESA EM L 775X1800X1800mm DC-2177			44	UN					
VALOR TOTAL											

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE DA PROPOSTA	FRETE

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

OBSERVAÇÕES:

Encaminhar documento complementar (catálogo e/ou características técnicas) do material/equipamento ofertado, quando este não corresponder as especificações solicitadas.

*1 Destacar os impostos devidos, conforme objeto da cotação, se for o caso.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ID Produto: 7007478 Descrição: ARMÁRIO BAIXO COWORKING BRANCO

7007478 - ARMÁRIO BAIXO COWORKING BRANCO

1 - OBJETIVO:

1.1– ARMÁRIO BAIXO (ALTURA- 750MM) NA COR BRANCO, COMPOSTO POR 3 PORTAS DE GIRO, PARA ACOMPANHAR MESAS ADMINISTRATIVAS COWORKING DAS UNIDADES.

2 – CARACTERÍSTICAS:

2.1 – TAMPO SUPERIOR:

2.1.1 – CONFECCIONADO EM MDP COM ESPESSURA DE 25MM E RAIO DE ARESTA MÍNIMO DE 2MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR E INFERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO NA COR BRANCO FOSCO E TRATAMENTO ANTICROBIANO NAS SUPERFÍCIES;

2.1.2 – BORDA DA CHAPA REVESTIDA COM FITA DE BORDA ABS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM E MESMO ACABAMENTO, COR E TONALIDADE DO LAMINADO MELAMÍNICO DO TAMPO;

2.1.3 – FITA DE BORDA RESISTENTE A IMPACTO E TERMICAMENTE ESTÁVEL;

2.2 – LATERAIS, FUNDO, PRATELEIRAS, BASE E PORTAS:

2.2.1 – CONFECCIONADO EM MDP COM ESPESSURA DE 18MM E RAIO DE ARESTA MÍNIMO DE 2MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR E INFERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO NA COR BRANCO FOSCO E TRATAMENTO ANTIMICROBIANO NAS SUPERFÍCIES;

2.2.2 – BORDA DA CHAPA REVESTIDA COM FITA DE BORDA ABS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM E MESMO ACABAMENTO, COR E TONALIDADE DO LAMINADO MELAMÍNICO DO TAMPO;

2.2.3 – FITA DE BORDA RESISTENTE A IMPACTO E TERMICAMENTE ESTÁVEL.

3 – PORTAS:

3.1 – ARMÁRIO COMPOSTO POR 3 PORTAS DE GIRO;

3.2 – DUAS DOBRADIÇAS DE PRESSÃO POR PORTA, EM AÇO NIQUELADO COM ABERTURA EM ÂNGULO DE 270°, PROTEÇÃO PARA REMOÇÃO INVOLUNTÁRIA E AJUSTE DE ALTURA (+2MM/-2MM);

3.3 – PARTE SUPERIOR DAS PORTAS FIXADAS COM PUXADORES DE PERFIL G OU Y



EM ALUMÍNIO BRANCO FOSCO;

3.4 – FACE FRONTAL DA PORTA ALINHADA COM A BORDA FRONTAL DO TAMPO
SUPERIOR DO ARMÁRIO

3.5 – DUAS PORTAS MAIS À DIREITA DO MOBILIÁRIO ROTACIONAM NO SENTIDO
ANTI-HORÁRIO, ENQUANTO A PORTA À ESQUERDA ROTACIONA NO SENTIDO HORÁRIO;

3.6 – DUAS PORTAS DA DIREITA COM FECHADURA CILINDRICA COM CHAVE TIPO
YALE E DISPOSITIVO PARA TRAVAR E LIBERAR CADA UM DOS CONJUNTOS INTERNOS;

3.7 – MEDIDA DAS PORTAS:

3.7.1 – ALTURA: APROXIMADAMENTE 640MM;

3.7.2 – LARGURA: APROXIMADAMENTE 470MM.

4 – DIVISÃO INTERNA:

4.2 – FIXAÇÃO DE PRATELEIRA HORIZONTAL E UM DIVISÓRIA VERTICAL ENTRE AS
DUAS PORTAS DA DIREITA, FORMANDO UM COMPARTIMENTO MAIOR DE DUAS PORTAS E
UM COMPARTIMENTO MENOR DE UMA PORTA;

4.3- PRATELEIRA INTERNA HORIZONTAL FIXADA A MEIA ALTURA;

4.4 – DIVISÓRIAS EM CHAPA MDP 18MM REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE
ALTA PRESSÃO NA COR BRANCO FOSCO;

5 – RODAPÉ:

5.1 – CONFECCIONADO EM MDP DE NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM
LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO FOSCO, COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 50MM
COM A SAPATA NIVELADORA;

5.2 – O RODAPÉ DEVE ESTAR RECUADO DO CORPO PRINCIPAL DO MOBILIÁRIO;

5.3 – 6 SAPATAS NIVELADORAS COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 35MM EM AÇO
ZINCADO E BASE REVESTIDA EM ABS, FIXADOS A BASE;

5 – DIMENSÕES GERAIS:

5.2 – LARGURA: 1400MM;

5.3 – PROFUNDIDADE: 500MM;

5.4 – ALTURA COM RODAPÉ: 750MM.

6 – ACABAMENTO:

6.2 – CORPO DO ARMÁRIO EXTERNAMENTE E INTERNAMENTE REVESTIDO COM
LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO NA COR BRANCO FOSCO COM TRATAMENTO
ATIMICROBIANO NAS SUPERFÍCIES;

6.3 – O ARMÁRIO DEVERÁ SER FIXADO ATRAVÉS DO SISTEMA MINI FIX E CAVILHA
E CANTONEIRA DE 3 FUROS, NÃO HAVENDO INSTABILIDADE E SEM PASSAGEM DE LUZ



ENTRE AS CHAPAS;

6.4 – PARAFUSOS NÃO SALIENTES E ACABAMENTO COM TAMPAS DA MESMA COR DO LAMINADO.

7 – DESENHO TÉCNICO ANEXO.

8 – GARANTIA:

8.2 – 1 ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

9 – EMBALAGEM:

9.2 – EMBALADO EM PLASTICO BOLHA NÃO ADERENTE E ACOMPANHAR PROTETORES PARA AMORTIZAR O IMPACTO, MINIMIZANDO O EFEITO DAS VIBRAÇÕES CAUSADAS NO TRANSPORTE.

ARMÁRIO BAIXO COWORKING BRANCO

ID Produto: 7007503 Descrição: ARMÁRIO BAIXO TIPO 4 COM RODÍZIO

7007503 - ARMÁRIO BAIXO TIPO 4 COM RODÍZIO

1 - OBJETIVO:

1.1 - ARMÁRIO BAIXO (ALTURA- 1070MM), TEXTURA AMADEIRADA COM 9 CAIXAS ORGANIZADORAS PEQUENAS E 6 CAIXAS GRANDES PARA ARMAZENAMENTO DE OBJETOS, PARA SALAS TEMÁTICAS E ESPAÇOS DE FORMAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE Sesi-SP.

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - TAMPO SUPERIOR:

2.1.1 - CONFECCIONADO EM MDP COM ESPESSURA DE 18MM E RAO DE ARESTA MÍNIMO DE 2MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR E INFERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO E TRATAMENTO ANTICROBIANO NAS SUPERFÍCIES;

2.1.2 - TOPO ENCABEÇADO COM FITA DE BORDA EM PVC COM MEDIDA MÍNIMA DE 2MM, COM MESMO ACABAMENTO, COR E TONALIDADE DO LAMINADO MELAMÍNICO DO TAMPO. 2.2 - LATERAIS, FUNDO E BASE:

2.2.1 - CONFECCIONADO EM MDP COM ESPESSURA DE 18MM E RAO DE ARESTA MÍNIMO DE 2MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR E INFERIOR COM LAMINADO



MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO E TRATAMENTO ANTICROBIANO NAS SUPERFÍCIES;

2.2.2 - TOPO ENCABEÇADO COM FITA DE BORDA EM PVC COM MEDIDA MÍNIMA DE 2MM, COM MESMO ACABAMENTO, COR E TONALIDADE DO LAMINADO MELAMÍNICO DO TAMPO. 2.3 - DIVISÓRIAS VERTICAIS:

2.3.1 - ARMÁRIO COMPOSTO POR DUAS DIVISÓRIAS VERTICAIS COM ESPAÇAMENTO SIMÉTRICO ENTRE ELAS;

2.3.2 - CONFECCIONADO EM MDP COM ESPESSURA DE 18MM E RAIOS DE ARESTA MÍNIMO DE 2MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR E INFERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO E TRATAMENTO ANTICROBIANO NAS SUPERFÍCIES;

2.3.3 - TOPO ENCABEÇADO COM FITA DE BORDA EM PVC COM MEDIDA MÍNIMA DE 2MM, COM MESMO ACABAMENTO, COR E TONALIDADE DO LAMINADO MELAMÍNICO DO TAMPO. 2.4 - CAIXAS ORGANIZADORAS:

2.4.1 - DEVRÃO SER FORNECIDAS CAIXAS ORGANIZADORAS COM O MOBILIÁRIO;

2.4.2 - MATERIAL: POLIPROPILENO VIRGEM RESISTENTE A ALTO IMPACTO, COM PAREDE MÍNIMA DE 1,8MM E LIVRE DE METAIS PESADOS;

2.4.3 - ACABAMENTO LIVRE DE REBARBAS;

2.4.4 - TIPOS DE CAIXA:

2.4.4.1 - 9 CAIXAS (COR:AZUL) CX2GT DIMENSÕES: 280X100X410MM;

2.4.4.2 - 6 CAIXAS (COR: LARANJA) CX4GT DIMENSÕES: 280X220X410MM. 2.5 - TAMPAS:

2.5.1 - 15 TAMPAS EM POLIPROPILENO VIRGEM RESISTENTE A ALTO IMPACTO;

2.5.2 - TRANSLÚCIDO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO DA CAIXA;

2.5.3 - LIVRE DE METAIS PESADOS E REBARBAS;

2.5.4 - TRAVAMENTO POR ENCAIXE FÁCIL E TRAVAS QUE GARANTEM O FECHAMENTO.

2.6 - TRILHOS:

2.6.1 - 30 TRILHOS INJETADOS EM POLIPROPILENO COM 4 PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO;

2.6.2 - FIXADO NAS LATERAIS DA ESTANTE COM PARAFUSOS DE AÇO GALVANIZADO 6X10MM.

3 - BASE:

3.1 - CONFECCIONADO EM QUADRO SOLDADO DE TUBO DE AÇO CARBONO NBR1010 LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SEÇÃO RETÂNGULAR 20MM X 50MM (ALTURA) COM ESPESSURA DE 1,2MM;

3.2 - FIXAÇÃO NA CAIXA POR MEIO DE PARAFUSO;

3.3 - SISTEMA DE SOLDAGEM MIG, LIVRE DE RESPINGOS E SUPERFÍCIE LISA E



HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS;

3.4 - PRÉ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA A CORROSÃO;

3.5 - PINTURA ELETROSTÁTICA HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER A PÓ, COM PELÍCULA MÍNIMA DE 60 MÍCRONS, NA COR CINZA FOSCO;

3.6 - CONSTRUÇÃO COM TODOS OS CANTOS ARREDONDADOS, SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES.

4 - RODÍZIOS:

4.1 - BASE COMPOSTA POR 4 RODÍZIOS COM ALTURA APROXIMADA DE 100 MM;

4.2 - RODÍZIOS FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA E CABEÇOTE COM PISTA DUPLA COM EIXO DA RODA PARAFUFASO;

4.3 - RODA PRODUZIDA EM COMPOSTO TERMOPLASTICO COM PVC, DUREZA DE 80 SHORE A, NÚCLEO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO RECICLÁVEL;

4.4 - RODAGEM MACIA E SILENCIOSA, RESISTÊNCIA QUÍMICA E RESISTÊNCIA A DESGASTE E IMPACTOS;

4.5 - FIXAÇÃO DOS RODÍZIOS NA ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSO DE AÇO GALVANIZADO ½"X25MM E 2 PORCAS DE AÇO GALVANIZADO EM CADA RODÍZIO.

5 - DIMENSÕES:

5.1 - LARGURA: 920MM;

5.2 - PROFUNDIDADE: 450MM;

5.3 - ALTURA COM RODÍZIO: 1070MM.

6 - ACABAMENTO:

6.1 - CORPO DO ARMÁRIO EXTERNAMENTE E INTERNAMENTE REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR PAU MARFIM (M413 FORMICA), CARVALHO MALVA OU MARFIM ATENAS, COM TRATAMENTO ATICROBIANO NAS SUPERFÍCIES;

6.2 - O ARMÁRIO DEVERÁ SER FIXADO ATRAVÉS DO SISTEMA MINI FIX E CAVILHA, NÃO HAVENDO INSTABILIDADE E NÃO PODERÁ TER PASSAGEM DE LUZ ENTRE AS CHAPAS;

6.3 - PARAFUSOS NÃO SALIENTES E ACABAMENTO COM TAMPAS DA MESMA COR DO LAMINADO.

7 - DESENHO TÉCNICO ANEXO.



8 - GARANTIA:

8.1 - 3 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;

8.2 - INCLUSO MONTAGEM COMPLETA.

9 - EMBALAGEM:

9.1 - EMBALADO EM PLASTICO BOLHA NÃO ADERENTE E ACOMPANHAR PROTETORES PARA AMORTIZAR O IMPACTO, MINIMIZANDO O EFEITO DAS VIBRAÇÕES CAUSADAS NO TRANSPORTE.

10 - NORMALIZAÇÃO/ CERTIFICAÇÃO:

10.1 - ATENDER NORMAS VIGENTES PARA O ITEM;

10.2 - PODERÁ SER EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE LAUDOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT INERENTE AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.

ARMÁRIO BAIXO TIPO 4 COM RODÍZIO

ID Produto: 7007513 Descrição: GAVETEIRO IND. BRANCO P/ MESA COWORKING

7007513 - GAVETEIRO IND. BRANCO PARA MESA COWORKING

1 - OBJETIVO:

1.1 - GAVETEIRO INDIVIDUAL BRANCO COM RODÍZIO, COMPOSTO POR 3 GAVETAS, PARA EMBUTIR ABAIXO DAS MESAS COWORKING ADMINISTRATIVAS.

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - GAVETEIRO CONFECCIONADO EM CHAPA MDF COM ESPESSURA DE 18MM EM SUA BASE, LATERAIS, FUNDO E GAVETAS;

2.2 - TOPO DO GAVETEIRO COMPOSTO POR CHAPA MDF 25MM;

2.3 - GAVETEIRO REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍICO DE ALTA PRESSÃO POSTFORMING, NA COR BRANCO FOSCO, COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO NAS SUPERFÍCIES;

2.4 - BORDA DA CHAPA REVESTIDA COM FITA DE BORDA ABS COM ESPESSURA 2MM, NA MESMA COR DO LAMINADO MELAMÍNICO.



3 - GAVETAS:

3.1 - GAVETEIRO COMPOSTO POR 3 GAVETAS COM AS SEGUINTE MEDIDAS

FRONTAIS:

3.1.1 - ALTURA GAVETA 01: APROXIMADAMENTE 120MM;

3.1.2 - ALTURA GAVETA 02: APROXIMADAMENTE 140MM;

3.1.3 - ALTURA GAVETÃO 03: APROXIMADAMENTE 320MM;

3.2 - GAVETAS COM CORPO DE MADEIRA COMPOSTA POR CHAPA MDF DE 18MM, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO POSTFORMING, NA COR BRANCO FOSCO;

3.3 - BORDA DA CHAPA REVESTIDA COM FITA DE BORDA ABS COM ESPESSURA 2MM, NA MESMA COR DO LAMINADO MELAMÍNICO;

3.4 - DESLIZAMENTO DAS GAVETAS ATRAVÉS DE CORREDIÇAS COM FECHAMENTO SUAVE E SILENCIOSO;

3.5 - GAVETEIRO COM FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVE TIPO YALE E DISPOSITIVO PARA TRAVAR E LIBERAR TODAS AS GAVETAS SIMULTANEAMENTE.

4 - RODÍZIOS:

4.1 - BASE COMPOSTA POR 4 RODÍZIOS COM ALTURA APROXIMADA DE 50 MM;

4.2 - RODÍZIO GIRATÓRIO DUPLO EM PVC, COM FREIO;

4.3 - RODÍZIOS FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA E CABEÇOTE COM PISTA DUPLA COM EIXO DA RODA PARAFUSADO;

4.4 - RODA PRODUZIDA EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO COM PVC, DUREZA DE 80 SHORE A, NÚCLEO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO RECICLÁVEL;

4.5 - RODAGEM MACIA E SILENCIOSA, RESISTÊNCIA QUÍMICA E RESISTÊNCIA A DESGASTE E IMPACTOS;

4.6 - FIXAÇÃO DOS RODÍZIOS NA ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSO DE AÇO GALVANIZADO ½"X25MM E 2 PORCAS DE AÇO GALVANIZADO EM CADA RODÍZIO.

5 - DIMENSÕES:

5.1 - LARGURA: 400MM;

5.2 - PROFUNDIDADE: 500MM;

5.3 - ALTURA COM RODÍZIO: 660MM.

6 - ACABAMENTO:

6.1 - CORPO DO ARMÁRIO EXTERNAMENTE E INTERNAMENTE REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO NA COR BRANCO FOSCO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO NAS SUPERFÍCIES;



6.2 - O ARMÁRIO DEVERÁ SER FIXADO ATRAVÉS DO SISTEMA MINI FIX E CAVILHA, NÃO HAVENDO INSTABILIDADE E NÃO PODERÁ TER PASSAGEM DE LUZ ENTRE AS CHAPAS;

6.3 - PARAFUSOS NÃO SALIENTES E ACABAMENTO COM TAMPAS DA MESMA COR DO LAMINADO.

7 - DESENHO TÉCNICO ANEXO.

8 - ANÁLISE:

8.1 - DIANTE DA ANÁLISE DA AMOSTRA, A SER REALIZADA, PODERÁ SER SOLICITADA PELO Sesi (SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA) ALTERAÇÃO, VISANDO A MELHORIA DO MOBILIÁRIO.

9 - GARANTIA:

9.1 - 3 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

10 - EMBALAGEM:

10.1 - EMBALADO EM PLÁSTICO BOLHA NÃO ADERENTE E ACOMPANHAR PROTETORES PARA AMORTIZAR O IMPACTO, MINIMIZANDO O EFEITO DAS VIBRAÇÕES CAUSADAS NO TRANSPORTE.

11 - NORMALIZAÇÃO/ CERTIFICAÇÃO:

11.1 - ATENDER NORMAS VIGENTES PARA O ITEM;

11.2 - PODERÁ SER EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE LAUDOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT INERENTE AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.

GAVETEIRO IND. BRANCO P/ MESA COWORKING

ID Produto: 7007473 Descrição: MESA COWORKING ADM MEIA PLATAFORMA 2 LUG

7007473 - MESA COWORKING ADM MEIA PLATAFORMA 2 LUGARES

1 - OBJETIVO:

1.1 – MESA COWORKING BRANCA PARA 2 LUGARES (MEIA PLATAFORMA) COM CAIXAS DE TOMADA E REDE, DESTINADA PARA AMBIENTES ADMINISTRATIVOS DAS UNIDADES.



2 – CARACTERÍSTICAS:

2.1 – TAMPO:

2.1.1 – CONFECCIONADO EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM E RAIO DE ARESTA MÍNIMO DE 2MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR E INFERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO TX DE ALTA PRESSÃO NA COR BRANCO FOSCO;

2.1.2 – BORDA DA CHAPA REVESTIDA COM FITA DE BORDA ABS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM E MESMO ACABAMENTO, COR E TONALIDADE DO LAMINADO MELAMÍNICO DO TAMPO;

2.1.3 – FITA DE BORDA RESISTENTE A IMPACTO E TERMICAMENTE ESTÁVEL;

2.2 - TAMPOS LATERAIS, ESTRUTURA E CHAPA DE REFORÇO:

2.2.1 – CONFECCIONADO EM MDF COM ESPESSURA DE 25MM E RAIO DE ARESTA MÍNIMO DE 2MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR E INFERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO TX DE ALTA PRESSÃO NA COR CARVALHO PRATA, CARVALHO AVELÃ, CARVALHO MALVA OU SIMILARES;

2.2.2 – BORDA DA CHAPA REVESTIDA COM FITA DE BORDA ABS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM E MESMO ACABAMENTO, COR E TONALIDADE DO LAMINADO MELAMÍNICO DA CHAPA;

2.2.3 – FITA DE BORDA RESISTENTE A IMPACTO E TERMICAMENTE ESTÁVEL.

3 – TAMPO:

3.1 – TAMPO DA MESA COMPOSTA POR DUAS CHAPAS (MEIA PLATAFORMA) EM MDF DE ESPESSURA 25MM COM DIMENSÕES DE 700X1360MM CADA;

3.2 – OS TAMPOS DEVERÃO SER FIXADO ÀS CHAPAS LATERAIS E PÉ CENTRAL, FORMANDO UM ÚNICO CONJUNTO COM 2 POSTOS DE TRABALHO (LADO A LADO);

3.3 – CADA CHAPA DEVERÁ CONTER RECORTE CENTRALIZADO NA FACE FRONTAL DO TAMPO PARA ENCAIXE DAS CAIXAS DE TOMADAS, COM APROXIMADAMENTE 280X140MM;

3.4 – CADA CAIXA DE TOMADA DEVERÁ ATENDER UM POSTO DE TRABALHO;

3.5 – SEM FIXAÇÃO DE DIVORES NO TAMPO.

4 – ESTRUTURA:

4.1 – TAMPOS LATERAIS:

4.1.1 – ESTRUTURA DA MESA COMPOSTA POR DOIS TAMPOS LATERAIS EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM;

4.1.2 – TAMPO LATERAL TAMBÉM DEVERÁ REALIZAR A FUNÇÃO ESTÉTICA, VEDANDO AS LATERAIS DA MESA;

4.1.3 – FIXAÇÃO DO TAMPO LATERAL AO TAMPO SUPERIOR DA MESA, POR MEIO DE



DISPOSITIVO DE MONTAGEM VB OU MINIFIX (DESDE QUE COMPLEMENTADA COM CAVILHA;

4.1.4 – RECORTE NAS CHAPAS LATERAIS, NO CANTO SUPERIOR DA FACE FRONTAL DA MESA (INTERLIGANDO COM A ELETROCALHA) PARA FIXAÇÃO DO PASSA CABOS DE FORMATO RETÂNGULAR COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 110X60MM;

4.1.5 – FIXAÇÃO DE 2 SAPATAS NIVELADORAS EM CADA UM DOS TAMPOS LATERAIS EM AÇO ZINCADO E BASE REVESTIDA EM ABS;

4.1.6 – DIMENSÕES APROXIMADAS DO TAMPO LATERAL:

4.1.6.1 – ALTURA CHAPA: 710MM;

4.1.6.2 – ALTURA COM SAPATA: 725MM;

4.1.6.3 – LARGURA: 700MM

4.2 – ESTRUTURA CENTRAL:

4.2.1 – ESTRUTURA CENTRAL COMPOSTAS POR CHAPA EM MDF DE 25MM;

4.2.2 – O PÉ CENTRAL DEVERÁ SUSTENTAR OS 2 TAMPOS SUPERIORES DA MESA;

4.2.3 – FIXAÇÃO DO TAMPO CENTRAL AOS TAMPOS SUPERIORES DA MESA, POR MEIO DE DISPOSITIVO DE MONTAGEM VB OU MINIFIX (DESDE QUE COMPLEMENTADA COM CAVILHA);

4.2.4 – RECORTE NO TAMPO CENTRAL, LOCALIZADO NO CANTO SUPERIOR DA FACE FRONTAL DA MESA, PARA FIXAÇÃO DE PASSA CABOS, POSSIBILITANDO INTERLIGAR O CABEAMENTO ENTRE AS ELETROCALHAS;

4.2.5 – FIXAÇÃO DO SHAFT NA CHAPA CENTRAL PARA SUBIDA DO CABEAMENTO;

4.2.6 - FIXAÇÃO DE 2 SAPATAS NIVELADORAS EM AÇO ZINCADO E BASE REVESTIDA EM ABS EM CADA NO PÉ INTERMEDIÁRIO;

4.2.7 – DIMENSÕES APROXIMADAS DO PÉ INTERMEDIÁRIO:

4.2.7.1 – ALTURA CHAPA: 710MM;

4.2.7.2 – ALTURA COM SAPATA: 725MM;

4.2.7.3 – LARGURA MÍNIMA: 460MM;

4.3 – TRAVESSAS DE REFORÇO:

4.3.1 – FIXAÇÃO DE DUAS TRAVESSAS DE REFORÇO EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, POR TAMPO;

4.3.2 – CHAPAS FIXADAS ABAIXO DO TAMPO, ENTRE OS PÉS LATERAIS E CENTRAL, LONGITUDINAIS AO COMPRIMENTO DA MESA E PARALELAS ENTRE ELAS;

4.3.3 – A TRAVESSA DE REFORÇO POSTERIOR DEVERÁ ESTAR RECUADA E FIXADAS A UMA DISTÂNCIA APROXIMADA DE 500MM DA BORDA POSTERIOR DO TAMPO DA MESA;

4.3.4 – A TRAVESSA DE REFORÇO FRONTAL DEVERÁ SER FIXADA ALINHADA COM A



BORDA FRONTAL DO TAMPO DA MESA;

4.3.5 - DISTÂNCIAMENTO DE APROXIMADAMENTE 180MM ENTRE AS CHAPAS DE REFORÇO, POSSIBILITANDO A FIXAÇÃO DA ELETROCALHA AO LONGO DO TAMPO;

4.3.6 – FIXAÇÃO DAS CHAPAS DE REFORÇO AOS TAMPOS LATERAIS, CENTRAL E SUPERIORES DA MESA, POR MEIO DE DISPOSITIVO DE MONTAGEM VB OU MINIFIX (DESDE QUE COMPLEMENTADA COM CAVILHA);

4.3.7 – DIMENSÕES APROXIMADAS DA CHAPA DE ROFORÇO POSTERIOR:

4.3.7.1 – ALTURA CHAPA: 300MM;

4.3.7.2 – COMPRIMENTO: 1320MM;

4.3.8 - DIMENSÕES APROXIMADAS DA CHAPA DE ROFORÇO FRONTAL:

4.3.8.1 – ALTURA CHAPA: 100MM;

4.3.8.2 - COMPRIMENTO: 1320MM;

4.3.9 – EM CASO DE NECESSIDADE DE REFORÇO, FIXAR CHAPAS DE REFORÇO NA TRANSVERSAL ENTRE OS DOIS TAMPOS DA MESA OU AUMENTAR A LARGURA DO PÉ CENTRAL.

5 - CABEAMENTO E CONECTIVIDADE:

5.1 – MESA DEVE CONTER ESTRUTURA PARA CABEAMENTO COM SHAFT FIXADO AO PÉ CENTRAL, CALHA ABAIXO DOS TAMPOS E CAIXA DE CONECTIVIDADE EM CADA UM DOS POSTOS DE TRABALHO;

5.2 – CAIXA DE CONECTIVIDADE EMBUTIDA SOBRE O TAMPO DA MESA COM FURAÇÃO CONTENDO NO MÍNIMO 4 PONTOS DE TOMADA E 2 PONTOS LÓGICA;

5.3 – CAIXA DE CONECTIVIDADE EM ALUMÍNIO NA COR BRANCO FOSCO COM ABERTURA MECÂNICA E PASSA CABOS TIPO RAMPA COM ABERTURA PARA CABOS ATÉ 10MM DE DIÂMETRO;

5.4 – DIMENSÕES APROXIMADAS DA CAIXA ENTRE 280X140MM;

5.5 – SHAFT CONDUTOR DE CABEAMENTO VERTICAL FIXADO AO PÉ CENTRAL DA MESA, EM CHAPA METÁLICA NA COR BRANCO FOSCO E TAMPA REMOVÍVEL, PERMITINDO A CONTINUAÇÃO DO CABEAMENTO COM AS CALHAS;

5.6 – CALHA FIXADA ABAIXO DE CADA TAMPO SUPERIOR PARA PASSAGEM DE CABEAMENTO E LIGAÇÃO COM AS CAIXAS DE CONECTIVIDADE.

6 – DIMENSÕES GERAIS:

6.1 – LARGURA: 2720MM;

6.2 – PROFUNDIDADE: 700MM;

6.3 – ALTURA COM SAPATA: 750MM.



7 – ACABAMENTO

7.1 – A MESA DEVERÁ SER FIXADA ATRAVÉS DO SISTEMA VB OU MINI FIX E CASO NECESSÁRIO, COMPLEMENTADO COM CAVILHA E CANTONEIRA DE 3 FUROS, NÃO HAVENDO INSTABILIDADE E SEM PASSAGEM DE LUZ ENTRE AS CHAPAS;

7.2 – A MESA NÃO DEVE APRESENTAR JOGO OU DESNÍVEIS.

8 – DESENHO TÉCNICO ANEXO.

9 – EMBALAGEM:

9.1 – EMBALADO EM PLASTICO BOLHA NÃO ADERENTE E ACOMPANHAR PROTETORES PARA AMORTIZAR O IMPACTO, MINIMIZANDO O EFEITO DAS VIBRAÇÕES CAUSADAS NO TRANSPORTE;

9.2 – O MOBILIÁRIO DEVERÁ SER ENTREGUE E MONTADO NA UNIDADE.

10 – NORMALIZAÇÃO/ CERTIFICAÇÃO:

10.1 – ATENDER NORMAS VIGENTES PARA O ITEM;

10.2 – PODERÁ SER EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE LAUDOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT INERENTE AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.

11 – GARANTIA:

11.1 – 1 ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

MESA COWORKING ADM MEIA PLATAFORMA 2LUG

ID Produto: 7007474 Descrição: MESA COWORKING ADM MEIA PLATAFORMA 3 LUG

7007474 - MESA COWORKING ADM MEIA PLATAFORMA 3 LUGARES

1 - OBJETIVO:

1.1 – MESA COWORKING BRANCA PARA 3 LUGARES (MEIA PLATAFORMA) COM CAIXAS DE TOMADA E REDE, DESTINADA PARA AMBIENTES ADMINISTRATIVOS DAS UNIDADES.

2 – CARACTERÍSTICAS:

2.1 – TAMPO:

2.1.1 – CONFECCIONADO EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM E RAIO DE



ARESTA MÍNIMO DE 2MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR E INFERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO TX DE ALTA PRESSÃO NA COR BRANCO FOSCO;

2.1.2 – BORDA DA CHAPA REVESTIDA COM FITA DE BORDA ABS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM E MESMO ACABAMENTO, COR E TONALIDADE DO LAMINADO MELAMÍNICO DO TAMPO;

2.1.3 – FITA DE BORDA RESISTENTE A IMPACTO E TERMICAMENTE ESTÁVEL;

2.2 – TAMPOS LATERAIS, ESTRUTURA E CHAPA DE REFORÇO:

2.2.1 – CONFECCIONADO EM MDF COM ESPESSURA DE 25MM E RAIO DE ARESTA MÍNIMO DE 2MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR E INFERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO TX DE ALTA PRESSÃO NA COR CARVALHO PRATA, CARVALHO AVELÃ, CARVALHO MALVA OU SIMILARES;

2.2.2 – BORDA DA CHAPA REVESTIDA COM FITA DE BORDA ABS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM E MESMO ACABAMENTO, COR E TONALIDADE DO LAMINADO MELAMÍNICO DA CHAPA;

2.2.3 – FITA DE BORDA RESISTENTE A IMPACTO E TERMICAMENTE ESTÁVEL;

3 - TAMPO:

3.1 – TAMPO DA MESA COMPOSTA POR TRÊS CHAPAS (MEIA PLATAFORMA) EM MDF DE ESPESSURA 25MM COM DIMENSÕES DE 700X1360MM CADA;

3.2 – OS TAMPOS DEVERÃO SER FIXADO ÀS CHAPAS LATERAIS E PÉS INTERMEDIÁRIOS, FORMANDO UM ÚNICO CONJUNTO COM 3 POSTOS DE TRABALHO (LADO A LADO);

3.3 – CADA CHAPA DEVERÁ CONTER RECORTE CENTRALIZADO NA FACE FRONTAL DO TAMPO PARA ENCAIXE DAS CAIXAS DE TOMADAS, COM APROXIMADAMENTE 280X140MM;

3.4 – CADA CAIXA DE TOMADA DEVERÁ ATENDER UM POSTO DE TRABALHO;

3.5 – SEM FIXAÇÃO DE DIVISORES NO TAMPO;

4 – ESTRUTURA:

4.1 – TAMPOS LATERAIS:

4.1.1 – ESTRUTURA DA MESA COMPOSTA POR DOIS TAMPOS LATERAIS EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM;

4.1.2 – TAMPO LATERAL TAMBÉM DEVERÁ REALIZAR A FUNÇÃO ESTÉTICA, VEDANDO AS LATERAIS DA MESA;

4.1.3 – FIXAÇÃO DO TAMPO LATERAL AO TAMPO SUPERIOR DA MESA, POR MEIO DE DISPOSITIVO DE MONTAGEM VB OU MINIFIX (DESDE QUE COMPLEMENTADA COM CAVILHA;

4.1.4 – RECORTE NAS CHAPAS LATERAIS, NO CANTO SUPERIOR DA FACE FRONTAL DA MESA (INTERLIGANDO COM A ELETROCALHA) PARA FIXAÇÃO DO PASSA CABOS DE FORMATO RETÂNGULAR COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 110X60MM;

4.1.5 – FIXAÇÃO DE 2 SAPATAS NIVELADORAS EM CADA UM DOS TAMPOS LATERAIS EM AÇO ZINCADO E BASE REVESTIDA EM ABS;

4.1.6 – DIMENSÕES APROXIMADAS DO TAMPO LATERAL:

4.1.6.1 – ALTURA CHAPA: 710MM;

4.1.6.2 – ALTURA COM SAPATA: 725MM;

4.1.6.3 – LARGURA: 700MM

4.2 – ESTRUTURAS INTERMEDIÁRIAS:

4.2.1 – DUAS ESTRUTURAS INTERMEDIÁRIAS COMPOSTAS POR CHAPA EM MDF DE 25MM;

4.2.2 – OS PÉS INTERMEDIÁRIOS DEVERÃO SUSTENTAR OS 3 TAMPOS SUPERIORES DA MESA;

4.2.3 – FIXAÇÃO DOS PÉS INTERMEDIÁRIOS AOS TAMPOS SUPERIORES DA MESA, POR MEIO DE DISPOSITIVO DE MONTAGEM VB OU MINIFIX (DESDE QUE COMPLEMENTADA COM CAVILHA);

4.2.4 – RECORTE NAS CHAPAS CENTRAIS, LOCALIZADO NO CANTO SUPERIOR DA FACE FRONTAL DA MESA, PARA FIXAÇÃO DE PASSA CABOS, POSSIBILITANDO INTERLIGAR O CABEAMENTO ENTRE AS ELETROCALHAS;

4.2.5 – FIXAÇÃO DE SHAFTS NAS CHAPAS INTERMEDIÁRIAS PARA SUBIDA DO CABEAMENTO;

4.2.6 - FIXAÇÃO DE 2 SAPATAS NIVELADORAS EM AÇO ZINCADO E BASE REVESTIDA EM ABS EM CADA UM DOS PÉS INTERMEDIÁRIOS;

4.2.7 – DIMENSÕES APROXIMADAS DOS PÉS CENTRAIS:

4.2.7.1 – ALTURA CHAPA: 710MM;

4.2.7.2 – ALTURA COM SAPATA: 725MM;

4.2.7.3 – LARGURA MÍNIMA: 460MM;

4.3 – TRAVESSAS DE REFORÇO:

4.3.1 – FIXAÇÃO DE DUAS TRAVESSAS DE REFORÇO EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, POR TAMPO;

4.3.2 – CHAPAS FIXADAS ABAIXO DO TAMPO, ENTRE OS PÉS LATERAIS E CENTRAIS, LONGITUDINAIS AO COMPRIMENTO DA MESA E PARALELAS ENTRE ELAS;

4.3.3 – A TRAVESSA DE REFORÇO POSTERIOR DEVERÁ ESTAR RECUADA E FIXADAS A UMA DISTÂNCIA APROXIMADA DE 500MM DA BORDA POSTERIOR DO TAMPO DA MESA;

4.3.4 – A TRAVESSA DE REFORÇO FRONTAL DEVERÁ SER FIXADA ALINHADA COM A

BORDA FRONTAL DO TAMPO DA MESA;

4.3.5 - DISTÂNCIAMENTO DE APROXIMADAMENTE 180MM ENTRE AS CHAPAS DE REFORÇO, POSSIBILITANDO A FIXAÇÃO DA ELETROCALHA AO LONGO DO TAMPO;

4.3.6 – FIXAÇÃO DAS CHAPAS DE REFORÇO AOS TAMPOS LATERAIS, INTERMEDIÁRIOS E SUPERIORES DA MESA, POR MEIO DE DISPOSITIVO DE MONTAGEM VB OU MINIFIX (DESDE QUE COMPLEMENTADA COM CAVILHA);

4.3.7 – DIMENSÕES APROXIMADAS DA CHAPA DE ROFORÇO POSTERIOR:

4.3.7.1 – ALTURA CHAPA: 300MM;

4.3.7.2 – COMPRIMENTO: 1320MM;

4.3.8 - DIMENSÕES APROXIMADAS DA CHAPA DE ROFORÇO FRONTAL:

4.3.8.1 – ALTURA CHAPA: 100MM;

4.3.8.2 - COMPRIMENTO: 1320MM;

4.3.9 – EM CASO DE NECESSIDADE DE REFORÇO, FIXAR CHAPAS DE REFORÇO NA TRANSVERSAL ENTRE OS DOIS TAMPOS DA MESA OU AUMENTAR A LARGURA DOS PÉS INTERMEDIÁRIOS;

5 – CABEAMENTO E CONECTIVIDADE:

5.1 – MESA DEVE CONTER ESTRUTURA PARA CABEAMENTO COM SHAFT FIXADO AOS PÉS CENTRAIS, CALHA ABAIXO DOS TAMPOS E CAIXA DE CONECTIVIDADE EM CADA UM DOS POSTOS DE TRABALHO;

5.2 – CAIXA DE CONECTIVIDADE EMBUTIDA SOBRE O TAMPO DA MESA COM FURAÇÃO CONTENDO NO MÍNIMO 4 PONTOS DE TOMADA E 2 PONTOS LÓGICA;

5.3 – CAIXA DE CONECTIVIDADE EM ALUMÍNIO NA COR BRANCO FOSCO COM ABERTURA MECÂNICA E PASSA CABOS TIPO RAMPA COM ABERTURA PARA CABOS ATÉ 10MM DE DIÂMETRO;

5.4 - DIMENSÕES APROXIMADAS DA CAIXA ENTRE 280X140MM;

5.5 – SHAFT CONDUTOR DE CABEAMENTO VERTICAL FIXADO AOS PÉS INTERMEDIÁRIOS DA MESA, EM CHAPA METÁLICA NA COR BRANCO FOSCO E TAMPA REMOVÍVEL, PERMITINDO A CONTINUAÇÃO DO CABEAMENTO COM AS CALHAS;

5.6 – CALHA FIXADA ABAIXO DE CADA TAMPO SUPERIOR PARA PASSAGEM DE CABEAMENTO E LIGAÇÃO COM AS CAIXAS DE CONECTIVIDADE;

6 – DIMENSÕES GERAIS:

6.1 – LARGURA: 4080MM;

6.2 – PROFUNDIDADE: 700MM;

6.3 – ALTURA COM SAPATA: 750MM;



7 – ACABAMENTO

7.1 – A MESA DEVERÁ SER FIXADA ATRAVÉS DO SISTEMA VB OU MINI FIX E CASO NECESSÁRIO, COMPLEMENTADO COM CAVILHA E CANTONEIRA DE 3 FUROS, NÃO HAVENDO INSTABILIDADE E SEM PASSAGEM DE LUZ ENTRE AS CHAPAS;

7.2 – A MESA NÃO DEVE APRESENTAR JOGO OU DESNÍVEIS;

8 – DESENHO TÉCNICO ANEXO;

9 – EMBALAGEM:

9.1 – EMBALADO EM PLASTICO BOLHA NÃO ADERENTE E ACOMPANHAR PROTETORES PARA AMORTIZAR O IMPACTO, MINIMIZANDO O EFEITO DAS VIBRAÇÕES CAUSADAS NO TRANSPORTE;

9.2 – O MOBILIÁRIO DEVERÁ SER ENTREGUE E MONTADO NA UNIDADE;

10 – NORMALIZAÇÃO/ CERTIFICAÇÃO:

10.1 – ATENDER NORMAS VIGENTES PARA O ITEM;

10.2 – PODERÁ SER EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE LAUDOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT INERENTE AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.

11 – GARANTIA:

11.1 – 1 ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

MESA COWORKING ADM MEIA PLATAFORMA 3LUG

ID Produto: 7007475 Descrição: MESA COWORKING ADM PLATAF. INTEIRA 4LUG.

7007475 - MESA COWORKING ADMINISTRATIVA PLATAFORMAS INTEIRA 4 LUGARES

1 - OBJETIVO:

1.1 – MESA COWORKING BRANCA PARA 4 LUGARES (PLATAFORMAS INTEIRAS) COM CAIXAS DE TOMADA E REDE, DESTINADA PARA AMBIENTES ADMINISTRATIVOS DAS UNIDADES.

2 – CARACTERÍSTICAS:

2.1 – TAMPO:

2.1.1 – CONFECCIONADO EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM E RAIO DE

ARESTA MÍNIMO DE 2MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR E INFERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO TX DE ALTA PRESSÃO NA COR BRANCO FOSCO;

2.1.2 – BORDA DA CHAPA REVESTIDA COM FITA DE BORDA ABS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM E MESMO ACABAMENTO, COR E TONALIDADE DO LAMINADO MELAMÍNICO DO TAMPO;

2.1.3 – FITA DE BORDA RESISTENTE A IMPACTO E TERMICAMENTE ESTÁVEL;

2.2 - TAMPOS LATERAIS, ESTRUTURA E CHAPA DE REFORÇO:

2.2.1 – CONFECCIONADO EM MDF COM ESPESSURA DE 25MM E RAIO DE ARESTA MÍNIMO DE 2MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR E INFERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO TX DE ALTA PRESSÃO NA COR CARVALHO PRATA, CARVALHO AVELÃ, CARVALHO MALVA OU SIMILARES;

2.2.2 – BORDA DA CHAPA REVESTIDA COM FITA DE BORDA ABS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM E MESMO ACABAMENTO, COR E TONALIDADE DO LAMINADO MELAMÍNICO DA CHAPA;

2.2.3 – FITA DE BORDA RESISTENTE A IMPACTO E TERMICAMENTE ESTÁVEL.

3 – TAMPO:

3.1 – TAMPO DA MESA COMPOSTA POR DUAS CHAPAS (PLATAFORMAS INTEIRAS) EM MDF DE ESPESSURA 25MM COM DIMENSÕES DE 1400X1360MM CADA;

3.2 – AMBOS OS TAMPOS DEVERÃO SER FIXADOS A CHAPA LATERAL DA MESA E CENTRAL FORMANDO UM ÚNICO CONJUNTO COM 4 POSTOS DE TRABALHO (FRENTE À FRENTE)

3.3 – CADA CHAPA DEVERÁ CONTER RECORTE PRÓXIMO AO CENTRO DO TAMPO PARA ENCAIXE DAS CAIXAS DE TOMADAS, COM APROXIMADAMENTE 280X140MM;

3.4 – CADA CAIXA DE TOMADA DEVERÁ ATENDER UM POSTO DE TRABALHO;

3.5 – FIXAÇÃO DE 2 DIVISORES CENTRAIS EM MDF COM ESPESSURA DE 15MM REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO NA COR BRANCO FOSCO;

3.6 – CANTOS DOS DIVISORES DEVERÃO SER ARREDONDADOS E REVESTIDOS COM FITA DE BORDA EM ABS COM ESPESSURA DE 1MM, NA MESMA COR DO LAMINADO MELAMÍNICO;

3.7 - DIMENSÕES APROXIMADAS DOS DIVISORES:

3.7.1 – ALTURA: 280MM;

3.7.2 – LARGURA:1310MM.

4 – ESTRUTURA:

4.1 – TAMPOS LATERAIS:

4.1.1 – ESTRUTURA DA MESA COMPOSTA POR DOIS TAMPOS LATERAIS EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM;

4.1.2 – TAMPO LATERAL TAMBÉM DEVERÁ REALIZAR A FUNÇÃO ESTÉTICA, VEDANDO AS LATERAIS DA MESA;

4.1.3 – FIXAÇÃO DO TAMPO LATERAL AO TAMPO SUPERIOR DA MESA, POR MEIO DE DISPOSITIVO DE MONTAGEM VB OU MINIFIX (DESDE QUE COMPLEMENTADA COM CAVILHA;

4.1.4 – RECORTE NAS CHAPAS LATERAIS, CENTRALIZADA E PRÓXIMO AO TAMPO DA MESA PARA FIXAÇÃO DO PASSA CABOS DE FORMATO RETÂNGULAR COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 110X60MM;

4.1.5 – FIXAÇÃO DE 3 SAPATAS NIVELADORAS EM CADA UM DOS TAMPOS LATERAIS EM AÇO ZINCADO E BASE REVESTIDA EM ABS;

4.1.6 – DIMENSÕES APROXIMADAS DO TAMPO LATERAL:

4.1.6.1 – ALTURA CHAPA: 710MM;

4.1.6.2 – ALTURA COM SAPATA: 725MM;

4.1.6.3 – LARGURA:1400MM

4.2 – ESTRUTURA CENTRAL:

4.2.1 – ESTRUTURA CENTRAL COMPOSTA POR CHAPA EM MDF DE 25MM;

4.2.2 – O TAMPO CENTRAL DEVERÁ SUSTENTAR E FIXAR OS DOIS TAMPOS DA MESA;

4.2.3 – FIXAÇÃO DO TAMPO CENTRAL AOS TAMPOS SUPERIORES DA MESA, POR MEIO DE DISPOSITIVO DE MONTAGEM VB OU MINIFIX (DESDE QUE COMPLEMENTADA COM CAVILHA);

4.2.4 – RECORTE DO TAMPO CENTRAL CENTRALIZADA NA PARTE SUPERIOR E PRÓXIMO AOS DOIS TAMPOS DA MESA, PARA FIXAÇÃO DE PASSA CABOS,

POSSIBILITANDO INTERLIGAR O CABEAMENTO ENTRE AS DUAS ELETROCALHAS;

4.2.5 – FIXAÇÃO DO SHAFT NA CHAPA CENTRAL PARA SUBIDA DO CABEAMENTO;

4.2.6 - FIXAÇÃO DE 2 SAPATAS NIVELADORAS EM AÇO ZINCADO E BASE REVESTIDA EM ABS;

4.2.7 – DIMENSÕES APROXIMADAS DO TAMPO CENTRAL:

4.2.7.1 – ALTURA CHAPA: 710MM;

4.2.7.2 – ALTURA COM SAPATA: 725MM;

4.2.7.3 – LARGURA MÍNIMA:460MM;

4.3 – TRAVESSAS DE REFORÇO:

4.3.1 – FIXAÇÃO DE DUAS TRAVESSAS DE REFORÇO EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, POR TAMPO;

4.3.2 – CHAPAS FIXADAS ABAIXO DO TAMPO, ENTRE A ESTRUTURA CENTRAL E



ESTRUTURAS LATERAIS, LONGITUDINAIS AO COMPRIMENTO DA MESA E PARALELAS ENTRE ELAS;

4.3.3 – AS DUAS TRAVESSAS DE REFORÇO DEVERÃO ESTAR RECUADAS E FIXADAS A UMA DISTÂNCIA APROXIMADA DE 500MM DA BORDA DO TAMPO DA MESA

4.3.4 - DISTÂNCIAMENTO DE APROXIMADAMENTE 400MM ENTRE AS CHAPAS DE REFORÇO, POSSIBILITANDO A FIXAÇÃO DA ELETROCALHA AO LONGO DO TAMPO;

4.3.5 – FIXAÇÃO DAS CHAPAS DE REFORÇO AOS TAMPOS LATERAIS, CENTRAIS E SUPERIORES DA MESA, POR MEIO DE DISPOSITIVO DE MONTAGEM VB OU MINIFIX (DESDE QUE COMPLEMENTADA COM CAVILHA);

4.3.6 – DIMENSÕES APROXIMADAS DAS CHAPAS DE ROFORÇO:

4.3.6.1 – ALTURA CHAPA: 300MM;

4.3.6.2 – COMPRIMENTO: 1320MM;

4.3.7 – EM CASO DE NECESSIDADE DE REFORÇO, FIXAR CHAPAS DE REFORÇO NA TRANSVERSAL ENTRE OS DOIS TAMPOS DA MESA OU AUMENTAR A LARGURA DO PÉ CENTRAL.

5 – CABEAMENTO E CONECTIVIDADE:

5.1 – MESA DEVE CONTER ESTRUTURA PARA CABEAMENTO COM SHAFT FIXADO NO PÉ CENTRAL, CALHA ABAIXO DO TAMPO E CAIXA DE CONECTIVIDADE EM CADA UM DOS POSTOS DE TRABALHO;

5.2 – CAIXA DE CONECTIVIDADE EMBUTIDA SOBRE O TAMPO DA MESA COM FURAÇÃO CONTENDO NO MÍNIMO 4 PONTOS DE TOMADA E 2 PONTOS LÓGICA;

5.3 – CAIXA DE CONECTIVIDADE EM ALUMÍNIO NA COR BRANCO FOSCO COM ABERTURA MECÂNICA E PASSA CABOS TIPO RAMPA COM ABERTURA PARA CABOS ATÉ 10MM DE DIÂMETRO;

5.4 – DIMENSÕES APROXIMADAS DA CAIXA ENTRE 280X140MM;

5.5 – SHAFT CONDUTOR DE CABEAMENTO VERTICAL FIXADO NO PÉ CENTRAL DA MESA, EM CHAPA METÁLICA NA COR BRANCO FOSCO E TAMPA REMOVÍVEL, PERMITINDO A CONTINUAÇÃO DO CABEAMENTO COM AS CALHAS;

5.6 – CALHA FIXADA ABAIXO DO TAMPO PARA PASSAGEM DE CABEAMENTO E LIGAÇÃO COM AS CAIXAS DE CONECTIVIDADE DO TAMPO.

6 – DIMENSÕES GERAIS:

6.1 – LARGURA: 2720MM;

6.2 – PROFUNDIDADE: 1400MM;

6.3 – ALTURA COM SAPATA: 750MM.



7 – ACABAMENTO

7.1 – A MESA DEVERÁ SER FIXADO ATRAVÉS DO SISTEMA VB OU MINI FIX E CASO NECESSÁRIO, COMPLEMENTADO COM CAVILHA E CANTONEIRA DE 3 FUROS, NÃO HAVENDO INSTABILIDADE E SEM PASSAGEM DE LUZ ENTRE AS CHAPAS;

7.2 – A MESA NÃO DEVE APRESENTAR JOGO OU DESNÍVEIS.

8 – DESENHO TÉCNICO ANEXO.

9 – EMBALAGEM:

9.1 – EMBALADO EM PLASTICO BOLHA NÃO ADERENTE E ACOMPANHAR PROTETORES PARA AMORTIZAR O IMPACTO, MINIMIZANDO O EFEITO DAS VIBRAÇÕES CAUSADAS NO TRANSPORTE;

9.2 – O MOBILIÁRIO DEVERÁ SER ENTREGUE E MONTADO NA UNIDADE.

10 – NORMALIZAÇÃO/ CERTIFICAÇÃO:

10.1 – ATENDER NORMAS VIGENTES PARA O ITEM;

10.2 – PODERÁ SER EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE LAUDOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT INERENTE AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.

11 – GARANTIA:

11.1 - 1 ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

MESA COWORKING ADM PLATAF. INTEIRA 4LUG.

ID Produto: 7007476 Descrição: MESA COWORKING ADM PLATAF. INTEIRA 6LUG.

7007476 - MESA COWORKING ADMINISTRATIVA PLATAFORMAS INTEIRA 6 LUGARES

1 - OBJETIVO:

1.1 – MESA COWORKING BRANCA PARA 6 LUGARES (PLATAFORMAS INTEIRAS) COM CAIXAS DE TOMADA E REDE, DESTINADA PARA AMBIENTES ADMINISTRATIVOS DAS UNIDADES.

2 – CARACTERÍSTICAS:

2.1 – TAMPO:

2.1.1 – CONFECCIONADO EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM E RAIO DE

ARESTA MÍNIMO DE 2MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR E INFERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO TX DE ALTA PRESSÃO NA COR BRANCO FOSCO;

2.1.2 – BORDA DA CHAPA REVESTIDA COM FITA DE BORDA ABS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM E MESMO ACABAMENTO, COR E TONALIDADE DO LAMINADO MELAMÍNICO DO TAMPO;

2.1.3 – FITA DE BORDA RESISTENTE A IMPACTO E TERMICAMENTE ESTÁVEL;

2.2 - TAMPOS LATERAIS, ESTRUTURA E CHAPA DE REFORÇO:

2.2.1 – CONFECCIONADO EM MDF COM ESPESSURA DE 25MM E RAIO DE ARESTA MÍNIMO DE 2MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR E INFERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO TX DE ALTA PRESSÃO NA COR CARVALHO PRATA, CARVALHO AVELÃ, CARVALHO MALVA OU SIMILARES;

2.2.2 – BORDA DA CHAPA REVESTIDA COM FITA DE BORDA ABS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM E MESMO ACABAMENTO, COR E TONALIDADE DO LAMINADO MELAMÍNICO DA CHAPA;

2.2.3 – FITA DE BORDA RESISTENTE A IMPACTO E TERMICAMENTE ESTÁVEL.

3 – TAMPO:

3.1 – TAMPO DA MESA COMPOSTA POR TRÊS CHAPAS (PLATAFORMAS INTEIRAS) EM MDF DE ESPESSURA 25MM COM DIMENSÕES DE 1400X1360MM CADA;

3.2 – OS TAMPOS DEVERÃO SER FIXADOS ÀS CHAPAS LATERAIS E INTERMEDIÁRIAS, FORMANDO UM ÚNICO CONJUNTO COM 6 POSTOS DE TRABALHO (FRENTE À FRENTE);

3.3 – CADA CHAPA DEVERÁ CONTER RECORTE PRÓXIMO AO CENTRO DO TAMPO PARA ENCAIXE DAS CAIXAS DE TOMADAS, COM APROXIMADAMENTE 280X140MM;

3.4 – CADA CAIXA DE TOMADA DEVERÁ ATENDER UM POSTO DE TRABALHO;

3.5 – FIXAÇÃO DE 3 DIVISORES CENTRAIS EM MDF COM ESPESSURA DE 15MM REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO NA COR BRANCO FOSCO;

3.6 – CANTOS DOS DIVISORES DEVERÃO SER ARREDONDADOS E REVESTIDOS COM FITA DE BORDA EM ABS COM ESPESSURA DE 1MM, NA MESMA COR DO LAMINADO MELAMÍNICO;

3.7 - DIMENSÕES APROXIMADAS DOS DIVISORES:

3.7.1 – ALTURA: 280MM;

3.7.2 – LARGURA:1310MM.

4 – ESTRUTURA:

4.1 – TAMPOS LATERAIS:

4.1.1 – ESTRUTURA DA MESA COMPOSTA POR DOIS TAMPOS LATERAIS EM MDF COM



ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM;

4.1.2 – TAMPO LATERAL TAMBÉM DEVERÁ REALIZAR A FUNÇÃO ESTÉTICA, VEDANDO AS LATERAIS DA MESA;

4.1.3 – FIXAÇÃO DO TAMPO LATERAL AO TAMPO SUPERIOR DA MESA, POR MEIO DE DISPOSITIVO DE MONTAGEM VB OU MINIFIX (DESDE QUE COMPLEMENTADA COM CAVILHA;

4.1.4 – RECORTE NAS CHAPAS LATERAIS, CENTRALIZADA E PRÓXIMO AO TAMPO DA MESA PARA FIXAÇÃO DO PASSA CABOS DE FORMATO RETÂNGULAR COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 110X60MM;

4.1.5 – FIXAÇÃO DE 3 SAPATAS NIVELADORAS EM CADA UM DOS TAMPÓS LATERAIS EM AÇO ZINCADO E BASE REVESTIDA EM ABS;

4.1.6 – DIMENSÕES APROXIMADAS DO TAMPO LATERAL:

4.1.6.1 – ALTURA CHAPA: 710MM;

4.1.6.2 - ALTURA COM SAPATA: 725MM;

4.1.6.3 – LARGURA:1400MM

4.2 – ESTRUTURAS INTERMEDIÁRIAS:

4.2.1 – 2 ESTRUTURAS INTERMEDIÁRIAS COMPOSTAS POR CHAPA EM MDF DE 25MM;

4.2.2 – OS TAMPÓS INTERMEDIÁRIOS DEVERÃO SUSTENTAR OS 3 TAMPÓS SUPERIORES DA MESA;

4.2.3 – FIXAÇÃO DOS PÉS INTERMEDIÁRIOS AOS TAMPÓS SUPERIORES DA MESA, POR MEIO DE DISPOSITIVO DE MONTAGEM VB OU MINIFIX (DESDE QUE COMPLEMENTADA COM CAVILHA);

4.2.4 – RECORTE NAS CHAPAS INTERMEDIÁRIAS, CENTRALIZADA NA PARTE SUPERIOR E PRÓXIMO A LIGAÇÃO COM OS TAMPÓS DA MESA, PARA FIXAÇÃO DE PASSA CABOS, POSSIBILITANDO INTERLIGAR O CABEAMENTO ENTRE AS ELETROCALHAS;

4.2.5 – FIXAÇÃO DE SHAFT NAS CHAPAS INTERMEDIÁRIAS PARA SUBIDA DO CABEAMENTO;

4.2.6 - FIXAÇÃO DE 2 SAPATAS NIVELADORAS EM AÇO ZINCADO E BASE REVESTIDA EM ABS EM CADA UM DOS PÉS INTERMEDIÁRIOS;

4.2.7 – DIMENSÕES APROXIMADAS DO PÉ INTERMEDIÁRIO:

4.2.7.1 – ALTURA CHAPA: 710MM;

4.2.7.2 - ALTURA COM SAPATA: 725MM;

4.2.7.3 – LARGURA MÍNIMA:460MM;

4.3 – TRAVESSAS DE REFORÇO:

4.3.1 – FIXAÇÃO DE DUAS TRAVESSAS DE REFORÇO EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA

DE 25MM, POR TAMPO;

4.3.2 – CHAPAS FIXADAS ABAIXO DO TAMPO, ENTRE OS PÉS LATERAIS E INTERMEDIÁRIOS, LONGITUDINAIS AO COMPRIMENTO DA MESA E PARALELAS ENTRE ELAS;

4.3.3 – AS DUAS TRAVESSAS DE REFORÇO DEVERÃO ESTAR RECUADAS E FIXADAS A UMA DISTÂNCIA APROXIMADA DE 500MM DA BORDA DO TAMPO DA MESA

4.3.4 - DISTÂNCIAMENTO DE APROXIMADAMENTE 400MM ENTRE AS CHAPAS DE REFORÇO, POSSIBILITANDO A FIXAÇÃO DA ELETROCALHA AO LONGO DO TAMPO;

4.3.5 – FIXAÇÃO DAS CHAPAS DE REFORÇO AOS TAMPOS LATERAIS, CENTRAIS E SUPERIORES DA MESA, POR MEIO DE DISPOSITIVO DE MONTAGEM VB OU MINIFIX (DESDE QUE COMPLEMENTADA COM CAVILHA);

4.3.6 – DIMENSÕES APROXIMADAS DAS CHAPAS DE ROFORÇO:

4.3.6.1 – ALTURA CHAPA: 300MM;

4.3.6.2 – COMPRIMENTO: 1320MM;

4.3.7 – EM CASO DE NECESSIDADE DE REFORÇO, FIXAR CHAPAS DE REFORÇO NA TRANSVERSAL ENTRE OS DOIS TAMPOS DA MESA OU AUMENTAR A LARGURA DOS PÉS INTERMEDIÁRIOS.

5 – CABEAMENTO E CONECTIVIDADE:

5.1 – MESA DEVE CONTER ESTRUTURA PARA CABEAMENTO COM SHAFTS FIXADOS AOS PÉS INTERMEDIÁRIOS, CALHA ABAIXO DOS TAMPOS E CAIXA DE CONECTIVIDADE EM CADA UM DOS POSTOS DE TRABALHO;

5.2 – CAIXA DE CONECTIVIDADE EMBUTIDA SOBRE O TAMPO DA MESA COM FURAÇÃO CONTENDO NO MÍNIMO 4 PONTOS DE TOMADA E 2 PONTOS LÓGICA;

5.3 – CAIXA DE CONECTIVIDADE EM ALUMÍNIO NA COR BRANCO FOSCO COM ABERTURA MECÂNICA E PASSA CABOS TIPO RAMPA COM ABERTURA PARA CABOS ATÉ 10MM DE DIÂMETRO;

5.4 – DIMENSÕES APROXIMADAS DA CAIXA ENTRE 280X140MM;

5.5 – SHAFT CONDUTOR DE CABEAMENTO VERTICAL FIXADO AOS 2 PÉS INTERMEDIÁRIOS DA MESA, EM CHAPA METÁLICA NA COR BRANCO FOSCO E TAMPA REMOVÍVEL, PERMITINDO A CONTINUAÇÃO DO CABEAMENTO COM AS CALHAS;

5.6 – CALHA FIXADA ABAIXO DE CADA TAMPO SUPERIOR PARA PASSAGEM DE CABEAMENTO E LIGAÇÃO COM AS CAIXAS DE CONECTIVIDADE.

6 – DIMENSÕES GERAIS:

6.1 – LARGURA: 4080MM;



6.2 – PROFUNDIDADE: 1400MM;

6.3 – ALTURA COM SAPATA: 750MM.

7 – ACABAMENTO

7.1 – A MESA DEVERÁ SER FIXADA ATRAVÉS DO SISTEMA VB OU MINI FIX E CASO NECESSÁRIO, COMPLEMENTADO COM CAVILHA E CANTONEIRA DE 3 FUROS, NÃO HAVENDO INSTABILIDADE E SEM PASSAGEM DE LUZ ENTRE AS CHAPAS;

7.2 – A MESA NÃO DEVE APRESENTAR JOGO OU DESNÍVEIS.

8 – DESENHO TÉCNICO ANEXO.

9 – EMBALAGEM:

9.1 – EMBALADO EM PLASTICO BOLHA NÃO ADERENTE E ACOMPANHAR PROTETORES PARA AMORTIZAR O IMPACTO, MINIMIZANDO O EFEITO DAS VIBRAÇÕES CAUSADAS NO TRANSPORTE;

9.2 – O MOBILIÁRIO DEVERÁ SER ENTREGUE E MONTADO NA UNIDADE.

10 – NORMALIZAÇÃO/ CERTIFICAÇÃO:

10.1 – ATENDER NORMAS VIGENTES PARA O ITEM;

10.2 - PODERÁ SER EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE LAUDOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT INERENTE AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.

11 – GARANTIA:

11.1 – 1 ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

MESA COWORKING ADM PLATAF. INTEIRA 6LUG.

ID Produto: 7007511 Descrição: MESA CIRCULAR ADMINISTRATIVA

7007511 - MESA CIRCULAR ADMINISTRATIVA

1 - OBJETIVO:

1.1 - MESA CIRCULAR DE DIÂMETRO 1000MM EM COMPENSADO NAVAL COM 4 LUGARES PARA PEQUENAS REUNIÕES EM ESPAÇOS ADMINISTRATIVOS DAS UNIDADES DA REDE Sesi-SP.



2 - ESTRUTURA:

2.1 - COLUNA DE SUSTENTAÇÃO DO TAMPO EM AÇO CARBONO DE SEÇÃO CIRCULAR DE DIÂMETRO APROXIMADO 80MM E ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 1,5MM;

2.2 - FIXAÇÃO DA COLUNA À BASE POR MEIO DE SOLDA;

2.3 - COLUNA CENTRALIZADA COM A BASE E TAMPO;

2.4 - BASE EM "X" COMPOSTA POR 4 BARRAS EM AÇO CARBONO DE SEÇÃO RETÂNGULAR;

2.5 - BORDA DOS 4 PÉS DA BASE COM CURVATURA;

2.6 - DIMENSÕES DOS PÉS DA BASE:

2.6.1 - ALTURA:30MM;

2.6.2 - LARGURA:20MM;

2.6.3 - COMPRIMENTO:400MM;

2.7 - FIXAÇÃO DA COLUNA DE SUSTENTAÇÃO AO TAMPO POR MEIO DE CHAPA EM AÇO CARBONO CIRCULAR (DIÂMETRO APROXIMADO 250MM) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM OU 4 BARRAS EM "X" EM AÇO CARBONO DE SEÇÃO RETÂNGULAR, SOLDADAS À COLUNA DE SUSTENTAÇÃO;

2.8 - DIMENSÕES DAS BARRAS DE FIXAÇÃO DO TAMPO:

2.8.1 - ALTURA:30MM;

2.8.2 - LARGURA:20MM;

2.8.3 - COMPRIMENTO:350MM;

2.9 - PINTURA: ELETROSTÁTICA HÍBRIDA EPOXI/ POLIESTER A PÓ COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA COM PELÍCULA MÍNIMA DE 60 MICRONS, NA COR BRANCO FOSCO;

2.10 - SISTEMA DE SOLDAGEM DA COLUNA E A BASE: MIG LIVRE DE RESPINGOS E REBARBAS, COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGENEA;

2.11 - FIXAÇÃO POR PARAFUSOS BOLEADOS, SEM SUPERFÍCIES CORTANTES

2.12 - PRÉ-TRATAMENTO: ANTIFERRUGINOSO;

2.13 - TODOS OS CANTOS ARREDONDADOS SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES;

2.14 - FIXAÇÃO DE 5 SAPATAS NIVELADORAS, SENDO 1 EM CADA PÉ E 1 CENTRAL ABAIXO DA COLUNA;

2.15 - SAPATAS NIVELADORAS COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 35MM EM AÇO ZINCADO E BASE REVESTIDA EM ABS, FIXADOS A BASE;

3 - TAMPO:

3.1 - TAMPO EM COMPENSADO NAVAL DE ESPESSURA APROXIMADA 25MM EM FORMATO



CIRCULAR DE DIÂMETRO 1000MM;

3.2 - REVESTIMENTO DA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO TX DE ALTA PRESSÃO NA COR PAU MARFIM (M413 FORMICA), CARVALHO MALVA OU MARFIM ATENAS;

3.3 - BORDA E FACE INFERIOR DO COMPENSADO ENVERNIZADOS;

3.4 - CANTOS DO TAMPO ARREDONDADOS.

4 - CONSTRUÇÃO:

4.1 - TODOS OS CANTOS ARREDONDADO, SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES;

4.2 - BORDA LEVEMENTE CURVADA COM O LAMINADO MELAMÍNICO PARA DENTRO, ATRAVÉS DO PROCESSO DE COLAGEM, PRENSAGEM E POR ÚLTIMO A USINAGEM;

4.3 - APÓS O PROCESSO, DEVE-SE LIXAR O LAMINADO E POR ÚLTIMO ENVERNIZA-LO;

4.4 - FIXAÇÃO NA ESTRUTURA NO TAMPO POR PARAFUSOS NÃO APARENTES;

4.5 - A MESA NÃO DEVE APRESENTAR JOGO, OU DESEQUILÍBRIOS DURANTE USO, APRESENTANDO ESTABILIDADE.

5 - DIMENSÕES GERAIS:

5.1 - DIÂMETRO: 1000MM;

5.2 - ALTURA DO TAMPO AO SOLO: 750MM.

6 - DESENHO TÉCNICO ANEXO.

7 - GARANTIA:

7.1 - TOTAL DE 1 ANO;

7.2 - INCLUSO MONTAGEM COMPLETA.

8 - EMBALAGEM:

8.1 - EMBALADO EM PLÁSTICO BOLHA NÃO ADERENTE E ACOMPANHAR PROTETORES PARA AMORTIZAR O IMPACTO, MINIMIZANDO O EFEITO DAS VIBRAÇÕES CAUSADAS NO TRANSPORTE.

9 - NORMALIZAÇÃO/ CERTIFICAÇÃO:

9.1 - ATENDER AS NORMAS VIGENTES PARA O ITEM.



ID Produto: 7007477 Descrição: MESA APOIO P/NOTEBOOK-USO EM PUFFS/SOFÁS

7007477 - MESA APOIO PARA NOTEBOOK-USO EM PUFFS/SOFÁS

1 - OBJETIVO:

1.1 – MESA INDIVIDUAL RETÂNGULAR, COM DIMENSÕES GERAIS DO TAMPO DE APROXIMADAMENTE 330MM X 440MM, PARA APOIO DE NOTEBOOKS E OUTROS UTENSÍLIOS DURANTE UTILIZAÇÃO DE PUFFS E SOFÁS PELO USUÁRIO.

2 - ESTRUTURA:

2.1 – BASE DA MESA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, COM ESPESSURA MÍNIMA 5 MM EM FORMATO RETÂNGULAR E MEDIDAS APROXIMADAS DE 230MM X 290MM;

2.2 – BORDAS DA BASE LEVEMENTE CURVADAS, SEM APRESENTAR QUINAS;

2.3 – PRESENÇA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE FIXADA NA BASE, PROTEGENDO DO CONTATO DA CHAPA COM O PISO;

2.4 – COLUNA DE SUSTENTAÇÃO DO TAMPO EM AÇO CARBONO DE SEÇÃO CIRCULAR DE DIÂMETRO APROXIMADO DE 50MM E ESPESSURA DA CHAPA DE 1,5MM;

2.5 – FIXAÇÃO DA COLUNA À BASE POR MEIO DE SOLDA

2.6 – COLUNA DESLOCADA DO CENTRO DA BASE;

2.7 – FIXAÇÃO DO TAMPO FEITA POR SUPORTE EM CHAPA DE AÇO CARBOBO DE ESPESSURA APROXIMADA DE Ø1,5MM;

2.8 - SISTEMA DE SOLDAGEM DA COLUNA E A BASE: MIG LIVRE DE RESPINGOS E REBARBAS, COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGENEA;

2.9 - PRÉ-TRATAMENTO: ANTIFERRUGINOSO;

2.10 - TODOS OS CANTOS ARREDONDADOS SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES;

2.11 - PINTURA: ELETROSTÁTICA HÍBRIDA EPOXI/ POLIESTER A PÓ COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA COM PELÍCULA MÍNIMA DE 60 MICRONS, NA COR GRAFITE FOSCO.

3 - TAMPO:

3.1 – TAMPO COMPOSTO POR CHAPA DE MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM EM FORMATO RETÂNGULAR COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 440MM X 330MM

3.2 – REVESTIMENTO DA FACE SUPERIOR E INFERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR PAU MARFIM (M413 FORMICA), CARVALHO MALVA OU MARFIM ATENAS, COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO NAS SUPERFÍCIES;



3.3 – CANTOS DO TAMPO ARREDONDADOS, SEM APRESENTAR QUINAS E REVESTIDOS COM FITA DE BORDA EM PVC COM MEDIDA MÍNIMA DE 1MM, COM MESMO ACABAMENTO, COR E TONALIDADE DO LAMINADO MELAMÍNICO DO TAMPO;

3.4 – TODA A BORDA DO PERÍMETRO DO TAMPO DEVE SER ARREDONDADA, APRESENTANDO UM ACABAMENTO TRAPEZOIDAL NA FACE INFERIOR;

3.5 - MEDIDAS DO TAMPO:

3.5.1 – LARGURA: APROXIMADAMENTE 330MM;

3.5.2 – COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 440MM;

3.5.3 – RAIO DE CURVATURA DAS BORDAS: APROXIMADAMENTE 50MM.

4 – CONSTRUÇÃO:

4.1 – TODOS OS CANTOS ARREDONDADO, SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES;

4.2 – FIXAÇÃO NA ESTRUTURA NO TAMPO POR PARAFUSOS NÃO APARENTES;

4.3 – A MESA NÃO DEVE APRESENTAR JOGO, OU DESEQUILÍBRIOS DURANTE USO, APRESENTANDO ESTABILIDADE.

5 – DIMENSÕES GERAIS APROXIMADAS:

5.1 – LARGURA: 330MM;

5.2 – COMPRIMENTO: 440MM;

5.3 – ALTURA DO TAMPO AO SOLO: 650MM.

6 - DESENHO TÉCNICO ANEXO.

7 – GARANTIA:

7.1 – TOTAL DE 1 ANO;

7.2 – INCLUSO MONTAGEM COMPLETA.

8 - EMBALAGEM:

8.1 - EMBALADO EM PLÁSTICO BOLHA NÃO ADERENTE E ACOMPANHAR PROTETORES PARA AMORTIZAR O IMPACTO, MINIMIZANDO O EFEITO DAS VIBRAÇÕES CAUSADAS NO TRANSPORTE.

9 – NORMALIZAÇÃO/ CERTIFICAÇÃO:

9.1 - ATENDER AS NORMAS VIGENTES PARA O ITEM.



ID Produto: 7007652 Descrição: MESA EM L 775X1800X1800mm DC-2177

7007652 - MESA EM L 775 X 1800 X 1800mm DC-2177

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - MESA EM FORMATO DE "L" COM ESTRUTURA DE METALON E TAMPO DE MDF 25MM COM REVESTIMENTO CARVALHO MEL;
- 1.2 - DIMENSÕES: C 1800 X L 1800 X A 775MM;
- 1.3 - SAPATAS NIVELADORAS;
- 1.4 - SEGUIR O DESENHO CONSTRUTIVO (DC-2177) COMO BASE.

2 - TAMPO:

2.1 - TAMPO A:

- 2.1.1 - UMA (01) CHAPA DE MDF DE DIMENSÕES EQUIVALENTES A C 1550 X L 750MM ESPESSURA 25MM COM ACABAMENTO NA COR CARVALHO MEL;

- 2.1.2 - SUSTENTADO POR UM MÓDULO RETANGULAR DE METALON 50X50MM E UMA TRAVESSA LONGITUDINAL DE METALON 30X30MM ESP.2MM APOIADA NO TAMPO B;

2.2 TAMPO B:

- 2.2.1 UMA (01) CHAPA DE MDF DE DIMENSÕES EQUIVALENTES A C 1800 X L 500MM ESPESSURA 25MM COM ACABAMENTO NA COR CARVALHO MEL;

- 2.2.2 - UM (01) RECORTE PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADAS NO TAMPO;

- 2.2.3 - SUSTENTADO POR UM ARMÁRIO;

- 2.3 - BORDA RETA COM ACABAMENTO LAMINADO PLÁSTICO NA COR CARVALHO MEL DA FÓRMICA OU SIMILAR.

3 - BASE:

- 3.1 - UM (01) MÓDULO COMPOSTOS POR DUAS (02) ESTRUTURAS HORIZONTAIS DE METALON COM DIMENSÕES EQUIVALENTES A 50X50X6500MM ESP. 2MM E DUAS (02) ESTRUTURAS VERTICAIS DE METALON COM DIMENSÕES EQUIVALENTES A 30X30X600MM ESP. 2MM, UNIDAS POR PROCESSO DE SOLDAGEM;

- 3.2 - ACABAMENTO COM PINTURA FINAL EM EPÓXI-PÓ NA COR PRETA APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA;

- 3.3 - SUPORTADAS POR SAPATAS NIVELADORAS DE H=10MM.

4 - SAIAS:



4.1 - FECHAMENTO FRONTAL E LATERAL DO TAMPO "A" EM CHAPAS EM MDF DE 18MM REVESTIDA EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO PLÁSTICO GRAFITTO DA FÓRMICA OU SIMILAR;

4.2 - ALTURA: 300MM.

5 - CAIXA DE TOMADAS:

5.1 - CAIXA DE TOMADAS DE MESA COM 6 ENTRADAS (4 MÓDULOS ELÉTRICOS + 1 REDE + 1 TELEFONE);

5.2 - PREVER CANALETA SOB O TAMPO E FIAÇÃO NAS SAÍDAS DAS TOMADAS PARA INSTALAÇÃO.

6 - ARMÁRIO:

6.1 - ESTRUTURA EM CHAPAS DE MDF ESP. 25MM NA COR GRAFITTO DIVIDIDA EM UM NICHU VAZADO E OUTRA FECHADA COM PORTAS DE ABRIR E TRÊS GAVETAS COM MEDIDAS EQUIVALENTES;

6.2 - GAVETAS:

6.2.1 - CAIXA DA GAVETA COM MDF 15MM E FUNDO COM 15MM NA COR CARVALHO MEL REF. ARAUCO;

6.2.2 - BORDAS RETAS REVESTIDAS COM FITA DE PVC DE 2MM DE ESPESSURA NA COR CARVALHO MEL;

6.2.3 - FIXAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA MINIFIX, CAVILHA E BUCHAS;

6.2.4 - FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE 35KG;

6.2.5 - O ESPAÇAMENTO ENTRE CADA GAVETA DEVE SER DE 5MM;

6.2.6 - DIMENSÕES:

6.2.6.1 - LARGURA: 400MM;

6.2.6.2 - PROFUNDIDADE: 475MM;

6.2.6.3 - ALTURA: 218MM;

6.2.7 - FECHAMENTO:

6.2.7.1 - FECHADURA FRONTAL QUE GARANTA O TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS;

6.2.8 - BARRA DE TRAVAMENTO INSTALADA NA LATERAL DIREITA DO GAVETEIRO COM OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS (ESPELHO, PEGS, GUIAS DE BARRA, BATENTES EM L, ETC);

6.2.9 - FECHADURA COM FECHO CILÍNDRICO PRODUZIDA EM AÇO CROMADO LOCALIZADO NA GAVETA SUPERIOR;

6.2.10 - O GAVETEIRO DEVE SER ACOMPANHADO DE DUAS (02) CHAVES IGUAIS COM



ROTAÇÃO DE 180 GRAUS;

6.2.11 - PUXADOR SLIM 150MM NA COR PRETO ESCOVADO;

6.3 - NICHOS:

6.3.1 - PRATELEIRA EM CHAPA DE MDF ESP. 18MM CENTRALIZADA NO NICHOS NA
COR GRAFITO CHESSE - REFERÊNCIA ARAUCO OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.;

6.4 - PORTA DE ABRIR EM MDF ESP.18MM NA COR CARVALHO MEL COM FECHAMENTO
COM FECHO CILÍNDRICO PRODUZIDA EM AÇO CROMADO;

6.4.1 - PRATELEIRA INTERNA CENTRALIZADA EM MDF ESPESSURA 18MM NA COR
CARVALHO MEL - REFERÊNCIA ARAUCO OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.;

6.4.2 - DIMENSÕES:

6.4.2.1 - LARGURA: 400MM;

6.4.2.2 - PROFUNDIDADE: 475MM;

6.4.2.3 - ALTURA: 665MM;

6.4.3 - PUXADOR SLIM 150MM NA COR PRETO ESCOVADO.

7 - SOLDAS:

7.1 - SOLDA, FEITA PELO SISTEMA MIG MAG;

7.2 - OS CORDÕES DE SOLDA, NÃO PODERÃO APRESENTAR AS SEGUINTE
DESCONTINUIDADES:

7.2.1 - REFORÇO E CONCAVIDADE (DEPOSIÇÃO INSUFICIENTE) EXCESSIVO;

7.2.2 - MORDEDURA;

7.2.3 - POROS VISÍVEIS;

7.2.4 - CRATERAS;

7.2.5 - RESPINGOS;

7.2.6 - TRINCAS;

7.2.7 - SUPERFÍCIE IRREGULAR;

7.2.8 - DESALINHAMENTO;

7.2.9 - ABERTURA DE ARCO;

7.2.10 - CORDÃO TRANSBORDANTE;

7.2.11 - ASSIMETRIA;

7.2.12 - FALTA DE FUSÃO OU PENETRAÇÃO;

7.3 - A SOLDA DEVE SER REALIZADA EM TODO CONTO DA PEÇA;

7.4 - PARÂMETROS DE SOLDAGEM DE ACORDO COM EPS QUALIFICADA.

8 - ACABAMENTOS:

8.1 - TAMPO NA COR CARVALHO MEL - REFERÊNCIA ARAUCO OU EQUIVALENTE OU



SUPERIOR;

8.2 - GAVETEIRO NA COR GRAFITTO CHESS - REFERÊNCIA ARAUCO OU EQUIVALENTE
OU SUPERIOR.

9 - ENTREGA:

9.1 - A ESTAÇÃO DE TRABALHO DEVERÁ SER ENTREGUE, MONTADA, NIVELADA E COM
REGULAGEM REALIZADA PELO FORNECEDOR NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE.

10 - GARANTIA:

10.1 - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.

11 - REFERÊNCIA:

11.1 - DC-2177 OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.



TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

Em <DATA<LIBERAÇÃO<CONTRATO>, o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, Departamento Regional de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 03.779.133/0001-04, com sede na Avenida Paulista, nº 1313, 3º andar, Bairro da Bela Vista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu _____, _____, em face do Chamamento Público – Processo de Seleção com Disputa Aberta nº ____/20XX, resolvem Registrar o(s) Preço(s) da empresa _____, inscrita(o) no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, Estado de _____, aqui representada em conformidade com seus atos constitutivos, observadas as condições constantes do respectivo Chamamento Público, da Proposta da empresa e as indicadas neste Termo.

OBJETO E PREÇO REGISTRADO

O presente Termo tem por objeto o REGISTRO DOS PREÇOS para aquisição _____, lote(s) ..., item(ns)para as unidades do SESI-SP, conforme quantidades e especificações constantes no Chamamento Público – PSDA nº ____/20XX e seus anexos, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante do presente ajuste.

VIGÊNCIA

O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do dia ____/____/____ até o dia ____/____/____, com possibilidade de prorrogação até o limite de 36 (trinta e seis) meses, nos termos do artigo 17, §2º do RCA.

PREÇOS E REAJUSTES

- 3.1 Dá-se ao presente Termo o valor estimado global de R\$ <%VALOR.TOTAL%> (<%VALOR.TOTAL.EXTENSO%>), para fins meramente referenciais.
- 3.2 Poderá ser aplicado o reajuste anual dos preços registrados, desde que a pesquisa de mercado demonstre que os preços, ainda que reajustados, se mantêm mais vantajosos para o SESI-SP.
- 3.3 O reajuste anual será contado a partir do mês da data de abertura das propostas (sessão de pública de disputa), mediante solicitação da Contratada, com base no índice IPCA/IBGE, acumulado no período dos últimos 12 meses, relativo ao mês anterior da proposta.

PAGAMENTOS

- 4.1 Observadas as demais condições previstas no Chamamento Público PSDA nº ____/20XX, Pedidos de Compra e Minuta de Contrato, os pagamentos serão efetuados em 25 dias após a data da entrega efetiva, fora a dezena, de modo que ocorram somente nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês. Quando estes recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no 1º dia útil subsequente. Obs.:



Os pagamentos relativos ao mês de fevereiro ocorrerão nos dias 10, 20 e 28 ou 29 (ano bissexto).

- 4.2 Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito bancário, em conta de titularidade da CONTRATADA, especificada no competente documento fiscal, ficando expressamente vedada a emissão de boletos bancários, devendo os recibos ou duplicatas originais devidamente assinadas, referentes à quitação da obrigação, serem encaminhados ao SESI-SP.

ALTERAÇÕES DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 O Termo de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Chamamento Público – PSDA nº ____/20XX e seus anexos, com as devidas justificativas.
- 5.2 As alterações serão procedidas mediante Termos Aditivos, que farão parte deste Termo original, como se nele estivessem transcritos.
- 5.3 O Registro de Preços não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos ou em função de necessidades não previstas ou por motivo de força maior.
- 5.4 O SESI-SP poderá instaurar chamamentos específicos para a aquisição de materiais similares ao objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.
- 5.5 As quantidades são estimadas, não havendo obrigatoriedade por parte do SESI-SP, em demandar a sua aquisição total, sendo que somente serão pagos os materiais efetivamente fornecidos.
- 5.6 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao SESI-SP promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 5.6.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o SESI-SP deverá:
- I - convocar os fornecedores visando a negociação para redução dos preços e sua adequação ao praticado no mercado;
 - II – liberar os fornecedores do compromisso assumido caso a negociação resultar frustrada; e,
 - III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.6.2 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e os fornecedores, mediante requerimento devidamente comprovado, não puderem cumprir o compromisso, o SESI-SP poderá:
- I - liberar os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,



II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.6.3 Não havendo êxito nas negociações, o Sesi-SP deverá proceder à revogação do Termo de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CANCELAMENTO DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) deixar de cumprir as condições do Termo de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e/ou,
- c) quando, não for mais do interesse do Sesi-SP.

PENALIDADES

- 7.1 A CONTRATADA será interpelada, por escrito, sempre que ocorrerem irregularidades, para as quais tenha concorrido e deverá saná-las no prazo de até 3 (três) dias corridos, contadas a partir do recebimento da notificação, sob pena de aplicação de penalidade de advertência.
- 7.2 O atraso injustificado na entrega dos materiais constantes deste Termo, ora elencados nos Pedidos de Compra, Contratos ou o descumprimento de quaisquer das cláusulas pactuadas, inclusive neste Termo e/ou no futuro Contrato a ser firmado com o Sesi-SP, acarretará a aplicação de multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total dos Pedidos de Compra, do Termo ou do Contrato, no que for o caso.
- 7.3 O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao Sesi-SP o direito de rescindir unilateralmente os Pedidos de Compra, este Termo e o Contrato, o que for o caso, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas no instrumento convocatório (ou no contrato), inclusive a de suspensão do direito de participar de chamamentos públicos junto ao SENAI-SP e ao Sesi-SP por prazo não superior a 05 (cinco) anos, impedimento esse extensivo às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de participar enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurem como sócios, e às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas acima mencionadas.
- 7.4 A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais e/ou equipamentos ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes do contrato, termo de registro de preço e/ou pedidos de compra, ou ainda, após a entrega, restar provado que os materiais e/ou equipamentos não atenderam as especificações, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido, termo e/ou contrato, além da retirada dos materiais e/ou equipamentos, se for o caso, com o ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.
- 7.5 As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.



CONTRATAÇÃO

- 8.1 A contratação dos bens, _____, ora objeto do PSDA nº ____/20XX, será formalizada mediante pedido de compra e/ou Minuta de Contrato, havendo obrigatoriedade de fornecimento pela empresa signatária, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- 8.2 O fornecedor registrado deverá cumprir todas as obrigações descritas no Chamamento Público, PSDA nº ____/20XX, memorial descritivos e anexos, bem como aquelas consignadas nos pedidos de compras e minuta de contrato.
- 8.3 Os produtos, materiais, bens fornecidos devem ser de acordo com todas as previsões e delimitações do PSDA nº ____/20XX, memorial descritivo e anexos, bem como pedidos de compra e minuta de contrato, no que for o caso.

DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO POR OUTROS ÓRGÃOS

- 9.1 O Registro de Preço realizado pelo Sesi-SP poderá ser objeto de adesão por qualquer órgão do Sesi ou do Senai.
- 9.2 O fornecimento ao aderente não poderá prejudicar as obrigações assumidas anteriormente com o Gerenciador nem com os demais aderentes.
- 9.3 O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.
- 9.4 As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no termo de registro de preço.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 A empresa signatária deste Termo é obrigada a aceitar, nas mesmas condições ofertadas e todas as alterações que se fizerem necessárias.
- 10.2 As quantidades são estimadas, sendo que somente serão pagos os materiais efetivamente fornecidos.
- 10.3 O Registro de Preços e a sua assinatura pelas partes, não geram ao Sesi-SP a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Chamamento Público PSDA ____/20XX, ficando-lhe facultada, inclusive, a utilização de outros meios para a contratação de fornecimento idêntico, sendo assegurado à empresa signatária deste Termo a preferência em relação a terceiros, em igualdade de condições.
- 10.4 A empresa signatária deste Termo, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Sesi-SP, nos termos do Chamamento Público PSDA nº ____/20XX e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante do presente Termo.
- 10.5 O Termo de Registro de Preços, durante sua vigência, será utilizado por qualquer de suas Unidades da Capital e Interior.



- 10.6 O fornecedor registrado declara neste ato, para todos os fins e efeitos de direito, que o(s) signatário(s) é(são) seu(s) legítimo(s) representante(s) na data de assinatura deste instrumento, conforme documentos societários e quando for o caso, procuração, constantes de seu cadastro junto ao Sesi-SP, estando ciente de que a falsidade na prestação desta informação, sem prejuízo de serem aplicadas as penalidades previstas neste instrumento, inclusive sua rescisão e apuração de perdas e danos, sujeitará todas as pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal).
- 10.7 Se, durante a vigência do presente contrato, ocorrerem motivos de caso fortuito e/ou de força maior, que impeça a continuidade da execução do contrato, tais como calamidades públicas, estado de emergência, que gerem impacto de forma a restringir circulação de pessoas por medida de segurança pública, motivos de interesse público e/ou bem estar social, declarado(s) ou não por Autoridade, Comunicado(s) emitido(s) pela Organização Mundial da Saúde ou Organismos Governamentais, poderá ocorrer a suspensão do presente instrumento, e se for o caso, o cancelamento de cronogramas definidos, até o seu regular retorno, sem que haja qualquer penalidade, custo e despesa, a quaisquer das Partes, seja a que título for.

DA ASSINATURA ELETRÔNICA

- 11.1 Quando for o caso, como alternativa à assinatura física, as Partes declaram e concordam que a assinatura deste Instrumento e todos os seus aditivos e afins poderá ser realizada eletronicamente.
- 11.2 As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Instrumento, de acordo com o art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, nos termos do art. 10, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP 2.200-2"), declarando, desde já, plena anuência com a aposição das assinaturas eletrônicas neste Contrato na plataforma a ser definida pelas Partes.
- 11.3 Adicionalmente, as Partes signatárias deste Instrumento expressamente anuem, autorizam, aceitam e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação da autoria de suas respectivas assinaturas por meio de certificados eletrônicos, nos termos da MP 2.200-2, de 24/08/2001, sendo certo que quaisquer de tais certificados será suficiente para comprovar a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Contrato e seus termos, bem como a respectiva vinculação das Partes às suas disposições, nos termos do artigos 441 e 784, III, do Código de Processo Civil.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

- 12.1 As Partes declaram que cumprirão a Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD") nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e todas as demais leis, normas e regulamentos aplicáveis, assim como cumprirão suas respectivas atualizações e atenderão os padrões aplicáveis em seu segmento em relação ao tratamento de dados pessoais, tanto no que diz respeito aos dados pessoais disponibilizados pelo Sesi-SP à CONTRATADA, quanto com relação aos dados disponibilizados pela CONTRATADA ao Sesi-SP, pelo que se segue:



- a) Possuem todos os direitos, consentimentos e/ou autorizações necessários exigidos pela LGPD, e demais leis aplicáveis, para divulgar, compartilhar e/ou autorizar o tratamento dos dados pessoais para o cumprimento de suas obrigações contratuais e/ou legais;
- b) Não conservar dados pessoais que excedam as finalidades previstas no Contrato e seus anexos;
- c) Informar e instruir os seus colaboradores, prestadores de serviços e/ou terceiros sobre o tratamento dos dados pessoais, observando todas as condições desse Contrato, inclusive na hipótese de os titulares de dados terem acesso direto a qualquer sistema (on-line ou não) para preenchimento de informações que possam conter os dados pessoais, garantindo a privacidade e confidencialidade dos dados pessoais, e mantendo um controle rigoroso sobre o acesso aos dados pessoais;
- d) Não fornecer ou compartilhar, em qualquer hipótese, dados pessoais sensíveis de seus colaboradores, prestadores de serviços e/ou terceiros, salvo se expressamente solicitado por uma Parte à outra, caso o objeto do Contrato justifique o recebimento de tais dados pessoais sensíveis, estritamente para fins de atendimento de legislação aplicável;
- e) Informar uma Parte à outra sobre qualquer incidente de segurança, relacionado ao presente instrumento, em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas do momento em que tomou conhecimento, por quaisquer meios, do respectivo incidente;
- f) Não alterar, corrigir, apagar, dar acesso, anonimizar ou realizar a portabilidade para terceiros de dados pessoais mediante solicitação da Parte requerente e garantirá que todos os dados pessoais que forem objeto de tratamento sejam precisos e atualizados;
- g) Excluir, de forma irreversível, os dados pessoais retidos em seus registros, mediante solicitação da outra Parte ou dos titulares dos dados, a qualquer momento, salvo conforme determinado por lei ou ordem judicial;
- h) Implementar medidas de segurança substancialmente, quando for o caso, de acordo com os padrões aplicáveis na indústria projetados para garantir a segurança, confidencialidade e integridade dos Dados Pessoais;
- i) Colaborar com a outra PARTE, mediante solicitação desta, no cumprimento das obrigações de responder a solicitações e reivindicações de pessoa e/ou autoridade governamental, a respeito de Dados Pessoais;
- j) Ao término do Contrato cessará o tratamento, inclusive qualquer uso dos Dados Pessoais e devolverá à outra PARTE ou destruirá todos os Dados Pessoais e todas as cópias destes, exceto se obrigada a manter cópia de determinados Dados Pessoais estritamente em virtude de lei;
- k) O tratamento dos dados coletados, somente quando autorizados, de uma Parte à outra, poderão ser conservados pelo período de 5 (cinco) anos após o término do presente instrumento, com sua posterior eliminação, sendo autorizada sua conservação nas hipóteses descritas no artigo 16 da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)
- l) Assegurar que colaboradores, prestadores de serviços, terceiros, parceiros e membros da equipe técnica que venham ter acesso aos dados durante o desenvolvimento do projeto cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, nunca cedendo ou divulgando tais dados a terceiros, salvo se expressamente autorizado pelo titular, por força de lei ou determinação judicial;
- m) As PARTES não poderão subcontratar nem delegar o Tratamento dos Dados Pessoais sem o consentimento prévio por escrito da outra PARTE, mas podem as PARTES preservar e conservar os dados por si ou por empresa CONTRATADA especialmente para este fim;
- n) As PARTES declaram ciência de que os dados fornecidos, uma vez anonimizados, não são considerados DADOS PESSOAIS, como estabelece o artigo 12 da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

12.2. Independentemente do disposto em qualquer outra cláusula deste Contrato, ou se for o caso do Contrato original e eventuais aditivos, a CONTRATADA é a única responsável por



todo e qualquer dano decorrente do descumprimento da LEI Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei de Proteção dos Dados, pela CONTRATADA, por seus colaboradores, prepostos, subcontratados, parceiros comerciais, empresas afiliadas ou qualquer agente ou terceiro a ela vinculado ou que atue em seu nome.

FORO

As partes elegem o Foro da Comarca da Capital para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, ajustadas e contratadas, as Partes assinam este instrumento contratual em 02 (duas) vias, de igual teor e para um mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, de de 20.....

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
Departamento Regional de São Paulo

Alexandre Ribeiro Meyer Pflug
Superintendente

CONTRATADA

Representante Legal

Nome(s):
Cargo(s):

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

ANEXO E

7007478 ARMÁRIO BAIXO COWORKING BRANCO



7007503 ARMÁRIO BAIXO TIPO 4 COM RODÍZIO



7007513 GAVETEIRO IND. BRANCO P/ MESA COWORKING



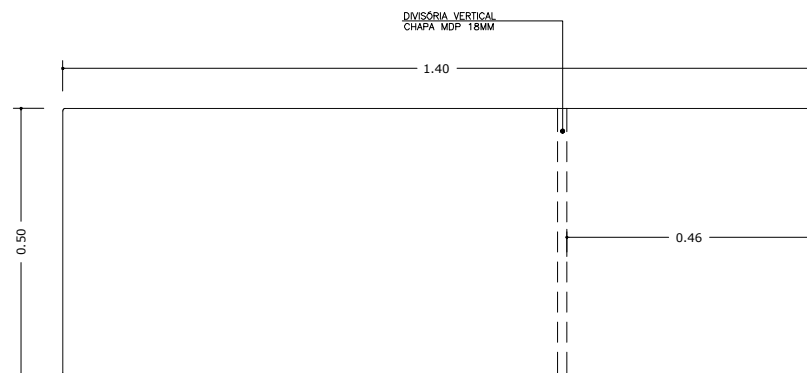
7007511 MESA CIRCULAR ADMINISTRATIVA



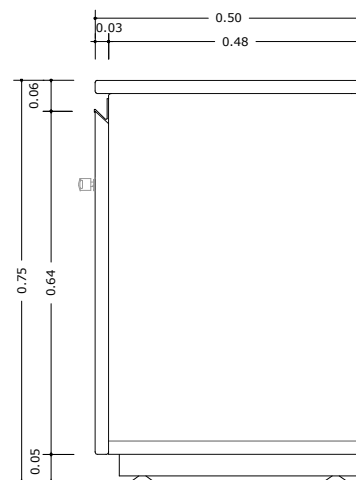
7007477 MESA APOIO P/NOTEBOOK-USO EM PUFFS/SOFÁS



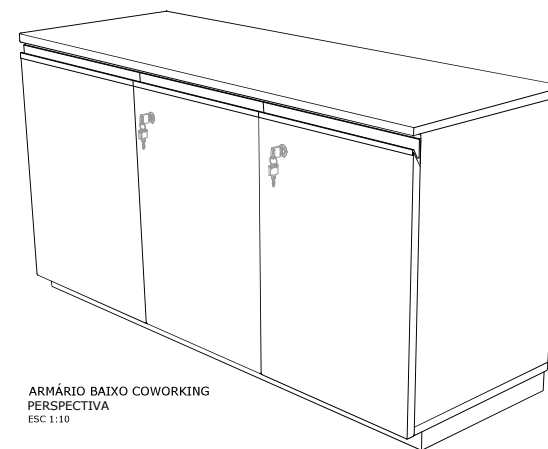
Obs.: As imagens apresentadas são meramente ilustrativas e têm como finalidade auxiliar na visualização aproximada do formato e da aplicação dos produtos. Elas não substituem, em nenhuma hipótese, as especificações técnicas, as quais deverão ser rigorosamente observadas para a elaboração da proposta e para o posterior recebimento do objeto. Ressalta-se que as imagens possuem caráter exclusivamente exemplificativo, não constituindo, salvo nas hipóteses legalmente admitidas, indicação ou vinculação a marca ou modelo específico.



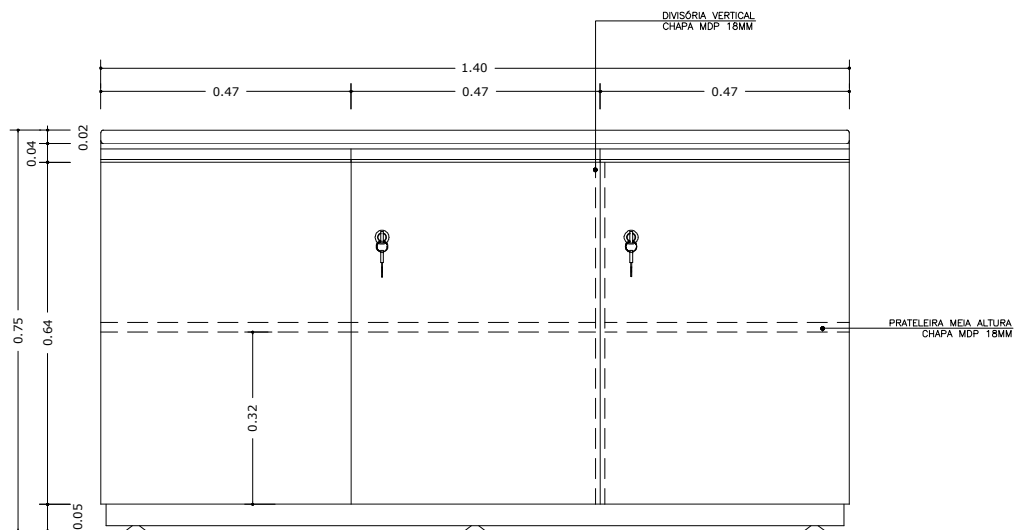
ARMÁRIO BAIXO COWORKING
PLANTA
ESC 1:10



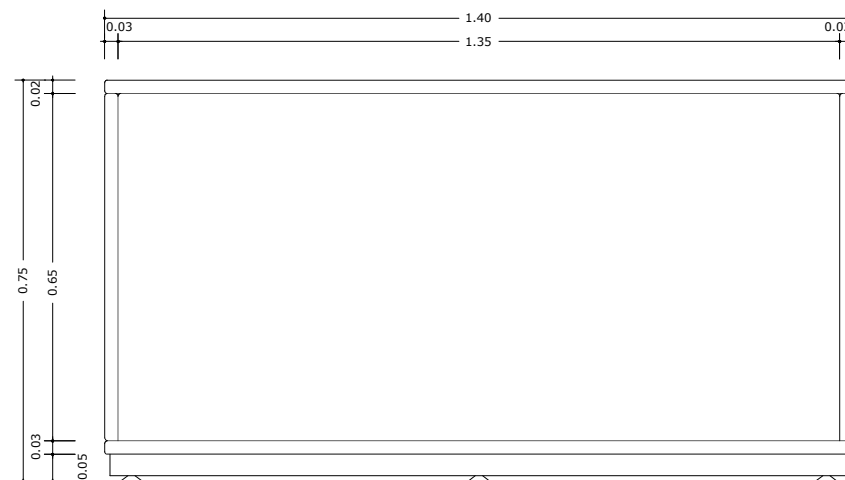
ARMÁRIO BAIXO COWORKING
ELEVÇÃO LATERAL
ESC 1:10



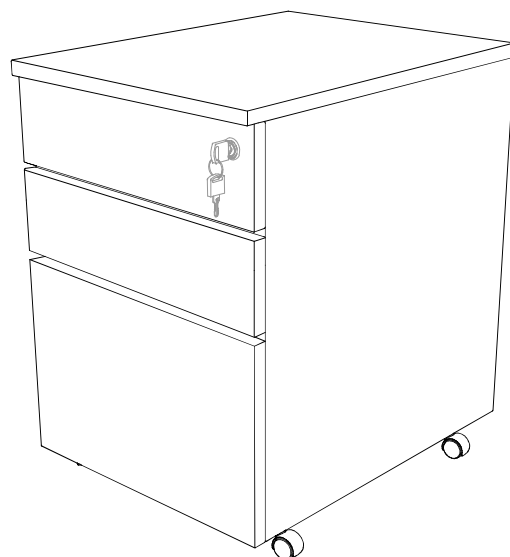
ARMÁRIO BAIXO COWORKING
PERSPECTIVA
ESC 1:10



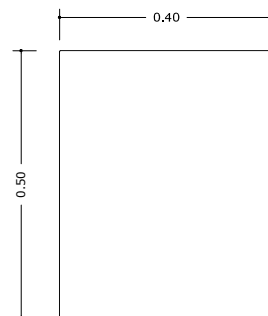
ARMÁRIO BAIXO COWORKING
ELEVÇÃO FRONTAL
ESC 1:10



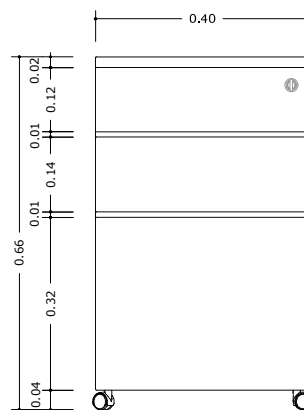
ARMÁRIO BAIXO COWORKING
ELEVÇÃO POSTERIOR
ESC 1:10



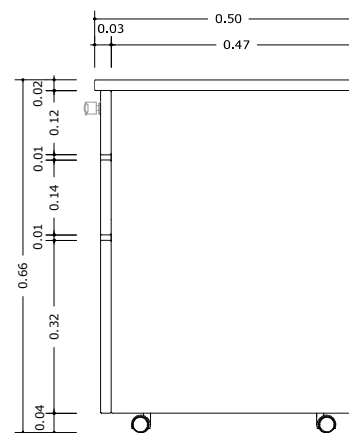
GAVETEIRO INDIVIDUAL COWORKING
PERSPECTIVA
ESC 1:10



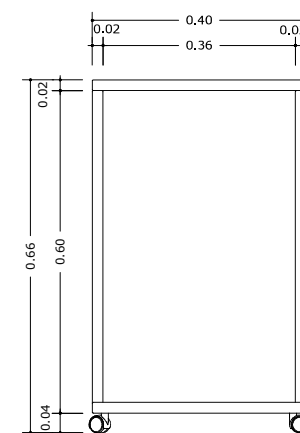
GAVETEIRO INDIVIDUAL COWORKING
PLANTA
ESC 1:10



GAVETEIRO INDIVIDUAL COWORKING
ELEVÇÃO FRONTAL
ESC 1:10



GAVETEIRO INDIVIDUAL COWORKING
ELEVÇÃO LATERAL
ESC 1:10



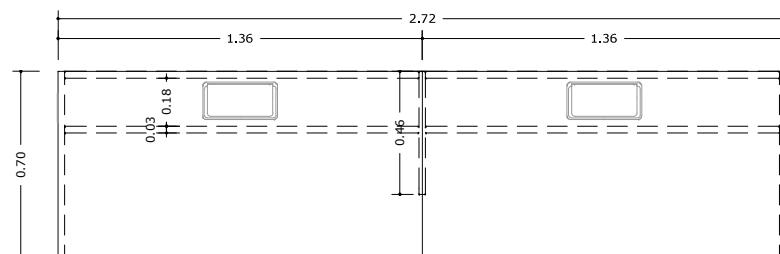
GAVETEIRO INDIVIDUAL COWORKING
ELEVÇÃO POSTERIOR
ESC 1:10

GAVETEIRO VOLANTE INDIVIDUAL COWORKING

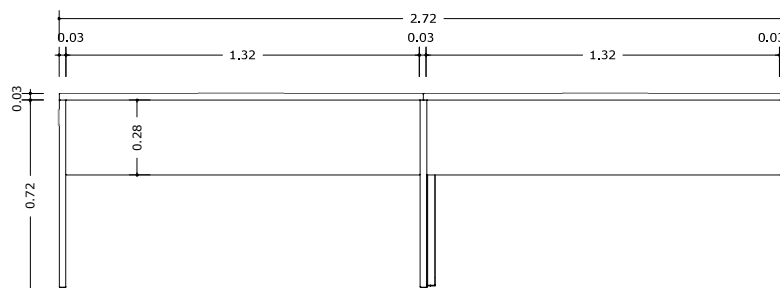
PLANTA, ELEVÇÕES E ESQUEMA ISOMÉTRICO
ESCALA 1:10



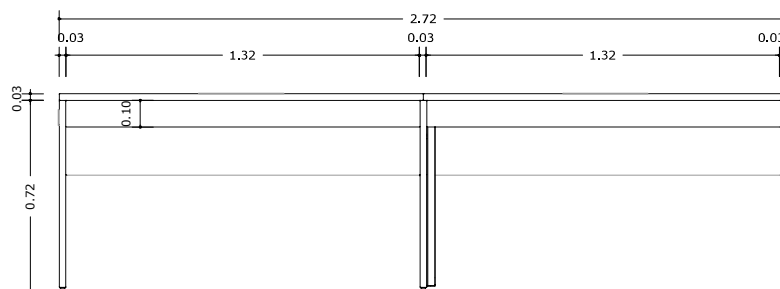
SERVIÇO SOCIAL
DA INDÚSTRIA



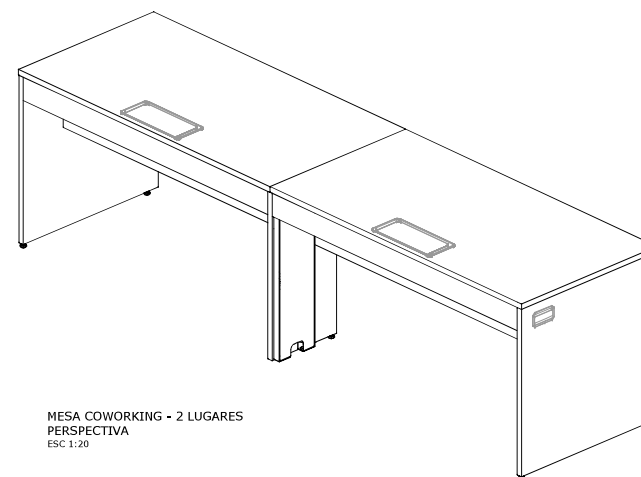
MESA COWORKING - 2 LUGARES
PLANTA
ESC 1:20



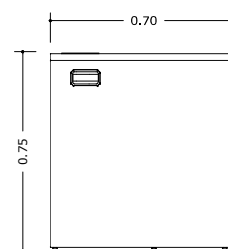
MESA COWORKING - 2 LUGARES
ELEVÇÃO POSTERIOR
ESC 1:20



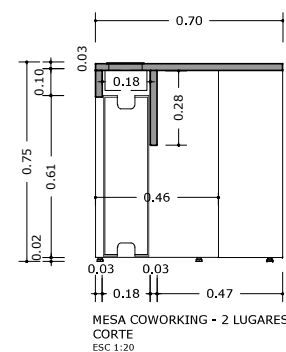
MESA COWORKING - 2 LUGARES
ELEVÇÃO FRONTAL
ESC 1:20



MESA COWORKING - 2 LUGARES
PERSPECTIVA
ESC 1:20



MESA COWORKING - 2 LUGARES
ELEVÇÃO LATERAL
ESC 1:20



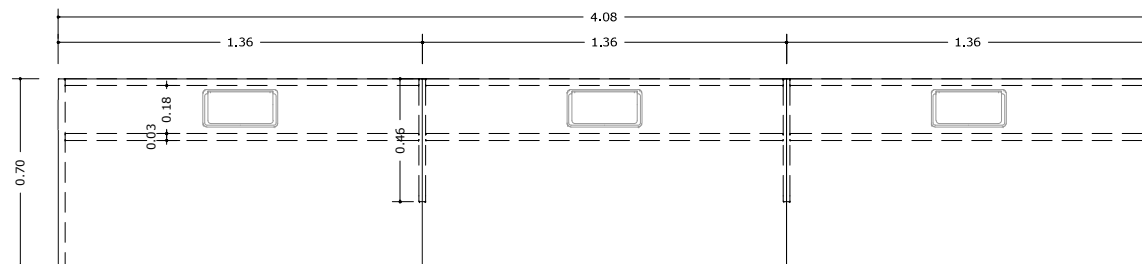
MESA COWORKING - 2 LUGARES
CORTE
ESC 1:20

MESA COWORKING 2 LUGARES

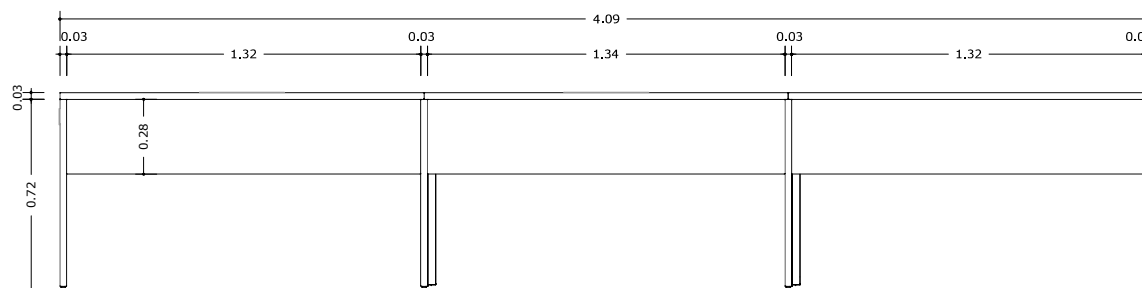
PLANTA, ELEVAÇÕES E ESQUEMA ISOMÉTRICO
ESCALA 1:20



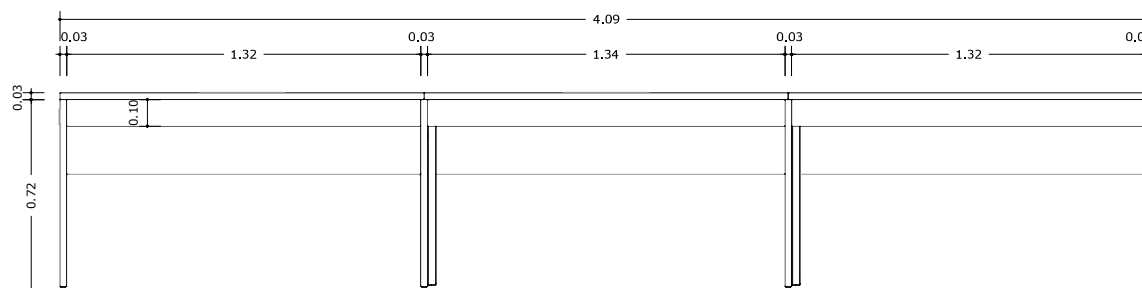
SERVIÇO SOCIAL
DA INDÚSTRIA



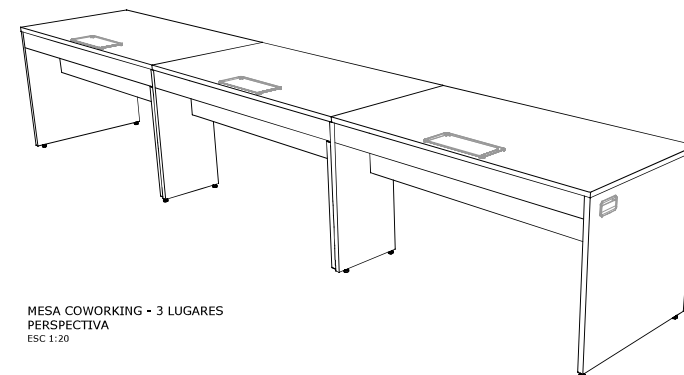
MESA COWORKING - 3 LUGARES
PLANTA
ESC 1:20



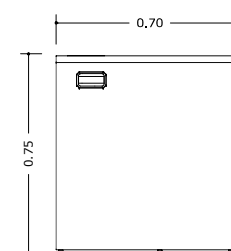
MESA COWORKING - 3 LUGARES
ELEVÇÃO POSTERIOR
ESC 1:20



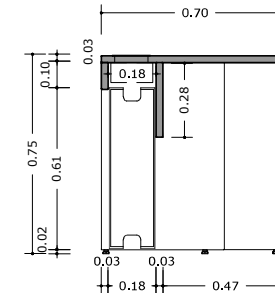
MESA COWORKING - 3 LUGARES
ELEVÇÃO FRONTAL
ESC 1:20



MESA COWORKING - 3 LUGARES
PERSPECTIVA
ESC 1:20



MESA COWORKING - 3 LUGARES
ELEVÇÃO LATERAL
ESC 1:20



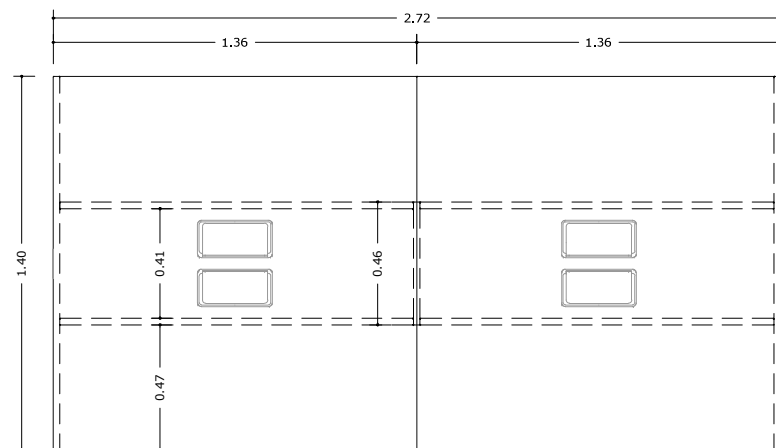
MESA COWORKING - 3 LUGARES
CORTE
ESC 1:20

MESA COWORKING 3 LUGARES

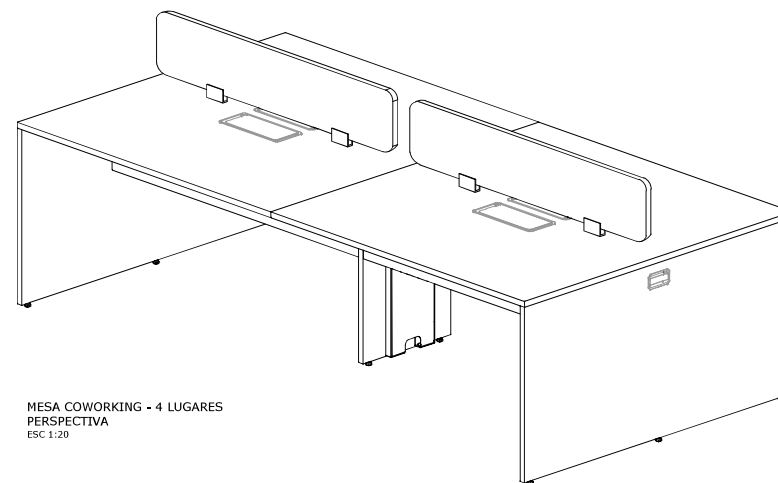
PLANTA, ELEVAÇÕES E ESQUEMA ISOMÉTRICO
ESCALA 1:20



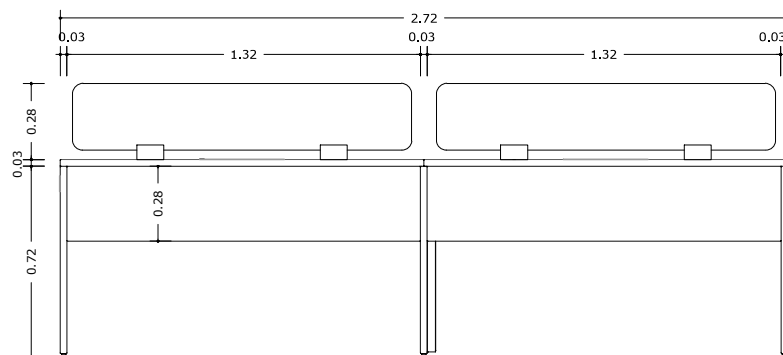
SERVIÇO SOCIAL
DA INDÚSTRIA



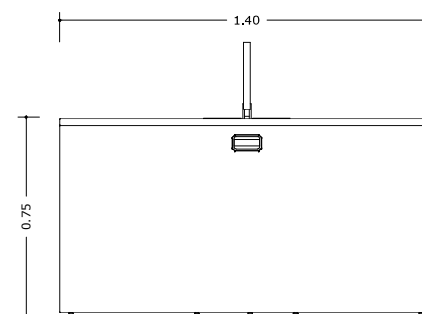
MESA COWORKING - 4 LUGARES
PLANTA
ESC 1:20



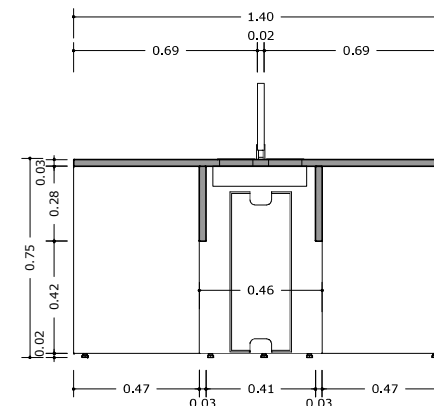
MESA COWORKING - 4 LUGARES
PERSPECTIVA
ESC 1:20



MESA COWORKING - 4 LUGARES
ELEVÇÃO FRONTAL
ESC 1:20



MESA COWORKING - 4 LUGARES
ELEVÇÃO LATERAL
ESC 1:20



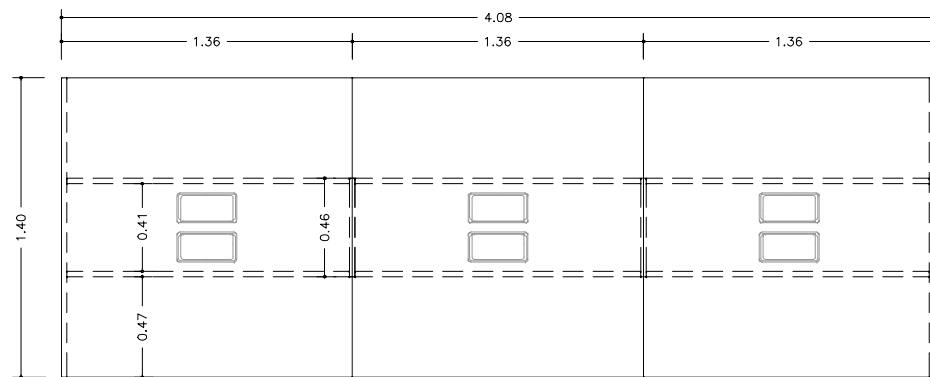
MESA COWORKING - 4 LUGARES
CORTE
ESC 1:20

MESA COWORKING 4 LUGARES

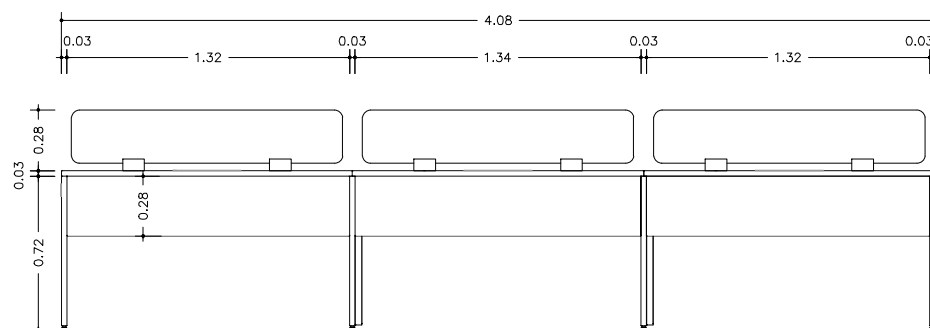
PLANTA, ELEVÇÕES E ESQUEMA ISOMÉTRICO
ESCALA 1:20



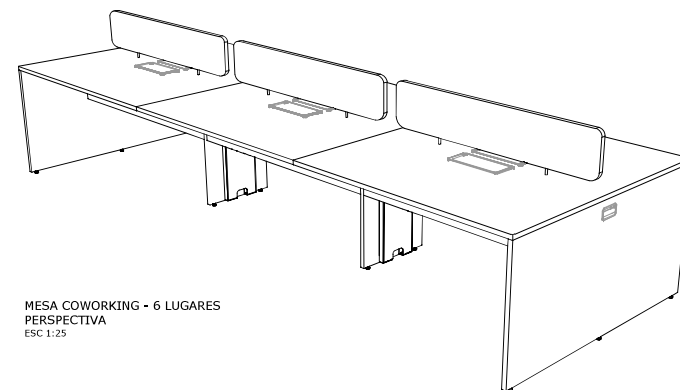
SERVIÇO SOCIAL
DA INDÚSTRIA



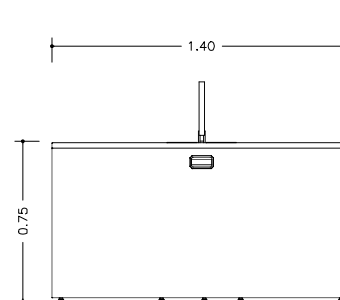
MESA COWORKING - 6 LUGARES
PLANTA
ESC 1:25



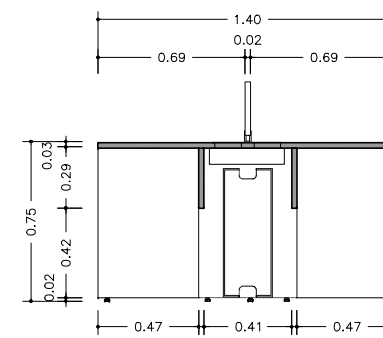
MESA COWORKING - 6 LUGARES
ELEVÇÃO FRONTAL
ESC 1:25



MESA COWORKING - 6 LUGARES
PERSPECTIVA
ESC 1:25



MESA COWORKING - 6 LUGARES
ELEVÇÃO LATERAL
ESC 1:25



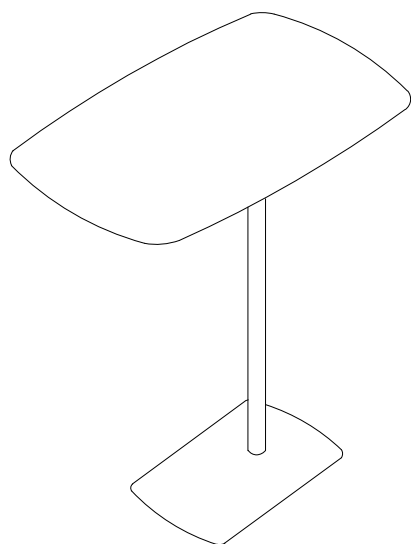
MESA COWORKING - 6 LUGARES
CORTE
ESC 1:25

MESA COWORKING 6 LUGARES

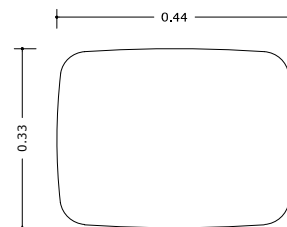
PLANTA, ELEVÇÕES E ESQUEMA ISOMÉTRICO
ESCALA 1:25



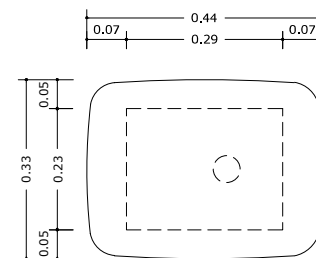
SERVIÇO SOCIAL
DA INDÚSTRIA



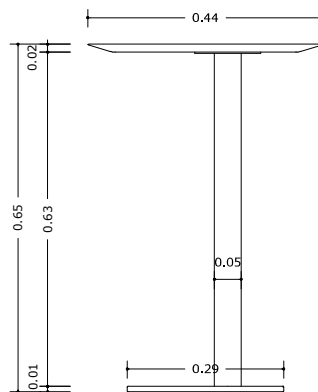
MESA DE APOIO NOTEBOOK
ISOMÉTRICO
SEM ESCALA



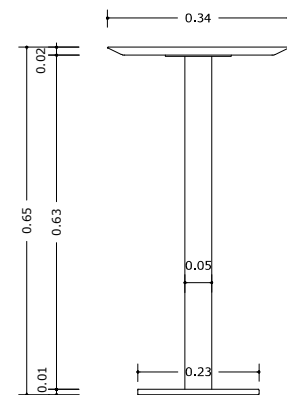
MESA DE APOIO NOTEBOOK
PLANTA
ESC 1:10



MESA DE APOIO NOTEBOOK
PLANTA
ESC 1:10



MESA DE APOIO NOTEBOOK
VISTA LATERAL
ESC 1:10



MESA DE APOIO NOTEBOOK
VISTA FRONTAL
ESC 1:10

